



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ENCERRAMENTO DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/INFORMÁTICA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE PARANAVAÍ, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SETORES LEGISLATIVOS, ADMINISTRATIVOS E GABINETES DOS VEREADORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM DESDOBRAMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DEVENDO SER CLASSIFICADO NO DESDOBRAMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PARECER JURÍDICO: 157/2022

Número de Páginas: 001 a 453

CERTIFICAMOS E DAMOS FÉ, QUE NESTA DATA ENCERRAMOS O PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, CONTENDO 453 PÁGINAS, TODAS RUBRICADAS POR ESTA CPL, SENDO O ÚLTIMO ATO PRATICADO – ENCAMINHAMENTO À PREGOEIRA.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

Vanessa A. Figueiredo Moraes
VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES
PRESIDENTE DA CPL

Juliane Gonçalves
JULIANE GONÇALVES
MEMBRO DA CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/INFORMÁTICA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE PARANAVAÍ, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SETORES LEGISLATIVOS, ADMINISTRATIVOS E GABINETES DOS VEREADORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS.

SOLICITAÇÃO EM 26/05/2022



Câmara Municipal de Paranavaí
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº 009/2022
(PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: Elisete Pereira

SETOR: Almoxarifado

REQUERIMENTO

1. Descrição sumária do objeto e justificativa da requisição:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para o uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes de Vereadores.

A aquisição dos referidos itens é necessária ante sua utilização e carência para o bom funcionamento da estrutura legislativa e seus departamentos. Além disso, a aquisição de novos equipamentos visa à substituição de outros que estão obsoletos.

A quantidade foi fixada na estimativa de consumo dos materiais para os anos 2021, com base no consumo verificado em 2020 e 2021, considerando o estoque atual e a projeção de demanda, após consulta do Almoxarifado desta Casa.

2. Detalhamento dos bens ou serviços e especificações técnica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde
01	NOBREAK 1200VA, BIVOLT/SAÍDA 115V. ALARME AUDIOVISUAL, PORTA FUSÍVEL NA PARTE TRASEIRA, COM UNIDADE RESERVA. 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ONLINE. SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. DC START – PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTOCIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA. CARREGA A BATERIA MESMO COM A CHAVE DESLIGADA.	01 ✓
02	MOUSE ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200DPI, COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES, SENDO SCROLL, CONECTIVIDADE USB COM FIO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65MM X 35MM X 115MM, (LxAxP). COMPATIBILIDADE WINDOWS. COR PRETO.	05 ✓
03	RÉGUA EXTENSORA COM 6 TOMADAS TRIPOLARES, BIVOLT, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR14136 CERTIFICADO PELO INMETRO TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA 127/220V	05 ✓
04	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PARA 2 PINOS. ACEITA AS TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS REDONDAS OU CHATAS E ATENDE AOS PINOS TIPO FACA TRIPLO COM TERRA (USADO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX ETC). ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE APARELHOS COM O NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS. ENTRADA PADRÃO 10 AMPERES E ENTRADA GROSSA 20 AMPERES	10 ✓
05	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-3750CDW. COR PRETO,	04 ✓

001

	COMPATÍVEL	
06	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-3750CDW. COR CIANO. COMPATÍVEL	03 ✓
07	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-3750CDW. COR MAGENTA. COMPATÍVEL	03 ✓
08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-3750CDW. COR YELLOW. COMPATÍVEL	03 ✓
09	TONER 1020 PRETO COMPATÍVEL	06 ✓
10	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1025 COLOR, PRETO COMPATÍVEL	06 ✓
11	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1025 COLOR, MAGENTA COMPATÍVEL	04 ✓
12	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1025 COLOR, CIANO COMPATÍVEL	04 ✓
13	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1025 COLOR, YELLOW COMPATÍVEL	04 ✓
14	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MB-2236ADW, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.00 PÁGINAS. (REF.: TONER LEXMARK B224H00 B224H/B222236DW MB2236ADW/ORIGINAL 3K.	03 ✓ ✓
15	UNIDADE DE IMAGEM PRETA PARA LEXMARK B220Z00. LASER MONOCROMÁTICO. CAPACIDADE 12.000 CÓPIAS. DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: LEXMARK B2236DW/MB2236ADW.	02 ✓
16	GARRAFA COM TINTA PRETA T673120. COM ALTO RENDIMENTO, (MÍNIMO 1.800 PÁGINAS) (COMPATÍVEL)	02 ✓
17	KIT REFIL COM 6 (SEIS) TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L1800, ECOTANK, MODELO L18000, ORIGINAL, COM GARRAFAS COM TINTA PRETA T673120, CIANO T673220, MAGENTA T673320, AMARELA T673420, CIANO CLARA T673520 E MAGENTA CLARO T673620. TODAS COM ALTO RENDIMENTO, (MÍNIMO 1.800 PÁGINAS), (COMPATÍVEL) 7.	03 ✓ ✓
19	TECLADO MULTIMÍDIA PARA MICROCOMPUTADOR, ABNT2, CONEXÃO USB, NA COR PRETA, COM TECLAS DE PERFIL PLANO, SILENCIOSAS E COM ALTA DURABILIDADE A BATIDAS E CARACTERES EM BRANCO BRILHANTE. DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS. COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA/7/8/10/LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	10 ✓
20	APARELHO DE TELEFONE 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, COR PRETO, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS, DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM, NÃO CONSUME ENERGIA, PESO SEM EMBALAGEM: 415g, APARELHO DE TELEFONE 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, COR PRETO, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS, DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM, NÃO CONSUME ENERGIA, PESO SEM EMBALAGEM: 415g.	03 ✓
21	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	15 ✓
22	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	15 ✓
23	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA ECOTANK, MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ENTRE: 5.760 x 1.440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO: SIMPLES: EM PRETO 10,5 PPM EM CORES 5PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES; QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDA, PRETO E BRANCO; QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO.	✓

	RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1.200x2.400 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1.200x2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) OU MAC OS OU MAIS RECENTE. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI, WI-FI DIRECT, ETHERNET. SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 x 355,6mm), OFÍCIO-MÉXICO (215,9x340,4mm), OFÍCIO 9 (214,9x315mm), FOLIO (215,9x330,2mm), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20cm x 25cm). ENVELOPES Nº 10. CAPACIDADE DA ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS A4. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. VOLTAGEM NOMINAL: AC 100-240V / 50-60HZ.	
24	COMPUTADOR. (REF.: INTEL CORE I5- 11400F, 11ª GERAÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10-64 BITS. BIVOLT (110-220 V). PLACA MÃE SUPORTE MÍNIMO 32GB, RAM SUPERIOR O EQUIVALENTE E COMPATÍVEL COM DEMAIS COMPONENTES – DDR4 2666/2400/2133MHZ SUPERIOR OU EQUIVALENTE. PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400F 11ª GERAÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE. 8GB RAM DDR4. SSD COM CAPACIDADE DE 240GB. HD 1TB SATA III – 7200RPM. PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5 128BITS. PLACA DE REDE 10/100/1000. FONTE DE ENERGIA ATX 450W REAL OU SUPERIOR. ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND AC 1300 OU EQUIVALENTE. GABINETE VERTICAL NA COR PRETA COM CAPACIDADE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, POSSUINDO TODAS AS CONEXÕES REFERENTES AO HARDWARE. ENTRADAS FRONTAIS: 03x USB 3.0 – ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE. ENTRADAS TRASEIRAS: 01 x TECLADO PS/2, 01 x PORTA DE MOUSE PS/2, 02 x PORTAS USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (TIPOA, AZUL), 02 x PORTAS USB 2.0-1.1.02 X PORTA HDMI, 01 x PORTA D-SUB, 01 x PORTA LAN (RJ-45). O COMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS. ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS. CABOS DE ALIMENTAÇÃO VGA e DVI E TODOS OS DEMAIS DESCRITOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	13

Elisete Pereira

Requerente

26/05/22

Paranavai, 25/05/2022

**CONCORDÂNCIA DOS RESPECTIVOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS
OU RESPONSÁVEIS**

0034

Elisete Pereira

[Assinatura]

Paranavai, 26 / 05 / 2022.

Luciano Pereira
Setor de Almoxarifado

Paranavai, 26 / 05 / 2022.


Diretor Geral

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranavai



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone (44) 34214200 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 26 de maio de 2022.

Ao Sr.

Leônidas Fávero neto

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Foi encaminhado a esta Diretoria Geral, na data de 26/05/2022, requisição de compras que visa a aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico para a recomposição do estoque do almoxarifado desta Edilidade, disponibilizando-os aos servidores e vereadores para o desempenho das atividades laborais da Câmara Municipal de Paranavaí.

É possível constatar que o maior volume desta aquisição será a compra de computadores. Sabe-se que a informática se tornou uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas, ou seja, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço tecnológico, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos prestados. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Desta forma a aquisição se justifica em razão da necessidade da substituição desses equipamentos, uma vez que se encontram defasados e obsoletos, reiterando que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados, o atendimento as necessidades laborais dos servidores desta Casa pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Sobretudo, vale constatar que no ano de 2015, por meio do Pregão Presencial n.º 001/2015, foram adquiridos cinco computadores para atender os assessores parlamentares desta Edilidade e desde então não mais se adquiriram equipamentos que contemplassem esses servidores. No ano de 2019, por meio do Pregão Presencial n.º 007/2019, foram adquiridos dez computadores, contudo os mesmos visavam atender servidores que desempenhavam atribuições administrativas, sendo então, naquela ocasião, realizado remanejamentos de máquinas e equipamentos que já não se encontravam em bom estado para os assessores. Todavia, por se tratar de equipamentos que também já estavam em estado de uso há muito tempo (por mais que esta Casa tenha empenhado esforços e tentado melhorar o estado das referidas máquinas por meio de aquisição de memórias, fontes e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone (44) 34214200 – CEP 87.704-040

componentes), é inevitável que neste momento sejam adquiridos novos computadores, considerando que as manutenções se tornaram recorrentes, o que reforça a necessidade das substituições.

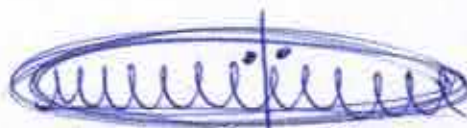
Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

- Computadores para atender os dez assessores parlamentares, departamento da presidência, diretoria e estagiário;
- Impressora para o setor de Ata e Som;
- E demais materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí, que segundo o setor de almoxarifado, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, sugere-se sua utilização em demandas de pouco criticidade, ou ainda o armazenamento em setor de almoxarifado para que quando necessário seja feito remanejamento de peças que permanecem em bom estado, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente

Assim sendo, encaminho o respectivo documento à Presidência desta Casa de Leis, a fim de que, possa analisar a conveniência do procedimento, decidindo após pela abertura ou não de processo licitatório para a referida aquisição.

Atenciosamente,



Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral do Legislativo

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranavaí



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone (44) 34214200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040.

Paranavaí, 27 de maio de 2022.

Considerando a Requisição de Compras acima e justificativa fundamentada da necessidade da aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, determino as seguintes providências:

1. Ao Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e RH, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a aquisição do objeto requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição.

2. Após, à Comissão Permanente de Licitações para elaborar o Termo de Referência, para fins de detalhamento do objeto requerido; providenciar pesquisa ampla de preços em todos os veículos necessários para aferir os valores praticados no mercado dos bens solicitados; elaborar planilha de apuração de preços.

3. Com as informações solicitadas, retorne à esta Presidência para análise e eventual autorização para iniciar-se o processo de compra

Atenciosamente,



Leônidas Fávero Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 34214200 - Cx. Postal 315 - CEP 87.704-040

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

SETOR: Comissão Permanente de Licitação

REQUERIMENTO

Prezado Senhor,

tendo em vista a realização de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de informática e processamento de dados, requeremos alguns materiais e equipamentos indispensáveis ao trabalho desta CPL.

Justificativa:

O equipamento de HD externo se faz necessário para o arquivamento de todo o material produzido por esta Comissão, tais como processos licitatórios, contratos, aditamentos e outros.

Pen drive são de suma importância para transferências de documentos, digitalização dos processos que posteriormente são colocados na íntegra do site institucional desta Casa e conseqüentemente mais uma forma de segurança, uma vez que é possível o armazenamento dos processos e contratos.

Os monitores serão usados como apoio na execução dos trabalhos realizados por esta CPL, considerando que é comprovadamente mais eficiente a realização das tarefas com dois monitores, pois otimiza a elaboração e revisão de processos administrativos, torna possível de forma mais eficaz a comparação de informações, consultas de dados, checagem de tabelas de preços, de uma forma mais prática, ou até mesmo realizar dois trabalhos diferentes ao mesmo tempo.

As vantagens são inúmeras pois permite a possibilidade de consultar documentos como editais, contratos, processos de outros órgãos públicos, entre outros, sem interromper a atividade realizada, evitando a alternância entre janelas, ou seja, amplia a possibilidade de comparação de informações; maior flexibilidade na organização do trabalho, uma vez que melhora a visualização da tarefa, permitindo um maior volume de informações na tela; redução da chamada fadiga ocular, entre outros.

Estudos sobre as vantagens de usar dois monitores no ambiente de trabalho

Um estudo realizado pela Universidade de Utah, nos Estados Unidos, atestou que o uso de duas ou mais telas diminui em 33% a probabilidade de erros e torna a edição de materiais 16% mais rápida.


Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranaíba

008



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 34214200 - Cx. Postal 315 - CEP 87.704-040

Em suma, usar dois monitores é uma excelente forma de aumentar a produtividade no trabalho!

Quanto mais as pessoas mudam sua atenção, maior a frequência ou menor porcentagem de duração em qualquer tela do computador, menos produtivas elas estão no final do dia. Sabemos que, por muitos anos de trabalho, há um custo para reorientar para uma nova tarefa.

O computador possui (em via de regra) um sistema multitarefa, e utilizar mais de uma tela permite que você deixe ativa mais de uma tarefa ou atividade. Um monitor mostra as atividades com menor interação, e o outro mostra o trabalho em estado mais bruto.

Ter todas as informações que precisamos em uma tela e o elemento criativo em outra faz com que o nosso trabalho seja realizado mais rápido e melhor.

É notória que a maior parte da Administração Pública tem levado esses estudos em consideração, visto que é comum frequentemente observamos o uso de duas telas por determinados departamentos, o que sustenta a visão de que este item está ligado diretamente a produtividade de seus servidores.

Fonte:

<https://www.skillsit.com.br/blog/usar-2-monitores-aumentam-produtividade/>

<https://www.nuvera.com.br/blog/13>

<https://4infra.com.br/vantagens-de-usar-dois-monitores/>

<https://www.techtudo.com.br/noticias/2013/12/uso-de-dois-monitores-melhora-produtividade-em-28-releva-estudo.ghtml>

CONCORDÂNCIA DOS RESPECTIVOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS OU RESPONSÁVEIS

Paranavaí, ___/___/2022.

Superior Hierárquico

Paranavaí, 30/09/2022.

Diretoria Geral

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranavaí



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 34214200 - Cx. Postal 315 - CEP 87.704-040

RELAÇÃO DE BENS

01	01	Unid.	Disco rígido (HD EXTERNO). Capacidade: 1 TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0).
02	03	Unid.	Monitor de LED para microcomputador, com as seguintes características mínimas: Monitor com ajuste: de altura e de rotação. Tamanho da tela (Polegadas): 23,8 ou superior. Tensão: Bivolt. Cor: Preto. Tipo de tela: IPS LED. Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz. Pixel Pitch: 0,274 mm. Brilho: 250 cd/m². Contraste mínimo: 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático). Tempo de resposta máximo: 5ms. Conectividade Interfaces: 1x Display Port, 1x HDMI, 1x VGA. Ajustes: Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°). Cabo HDMI: Deve ser acompanhado juntamente com cabo HDMI de no mínimo 2 metros. Potência: Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz), garantia mínima de 12 meses.
03	02	Unid.	Pen Drive, com capacidade mínima de 16 GB, conexão USB mínima 3.0.

Paranaíba, ____ de maio de 2022.

Dheymezângela Inácio Belizário
Pregoeira

Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Presidente da CPL

Juliane Gonçalves
Juliane Gonçalves
Membro da CPL

Sérgio Henrique
Sérgio Henrique
Membro da CPL

Luciano Pereira Ricato
Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranaíba

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada dos procedimentos de abertura e julgamento das licitações, bem como para análise e julgamento dos requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros Titulares:

Presidente: **VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES**

Membro: **JULIANE GONÇALVES**

Membro: **SÉRGIO HENRIQUE**

Membros Suplentes:

DHEYMEZANGELA INÁCIO BELIZÁRIO

ROBERTO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranaí, em 31 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO

Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:9DEBA68C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2021. Edição 2340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

011



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 27 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor

Silvério Langue Kurunzi Rolin

Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e RH

Senhor Diretor

Tendo a necessidade de abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, solicito parecer se há existência de dotação orçamentária para a elaboração de processo licitatório, assim como a nomenclatura da conta contábil a ser utilizada, saldo e se a mesma guarda compatibilidade com a LDO e LOA.

Atenciosamente,

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da CPL

Silvério K. Rolin
Silvério K. Rolin
Diretor Financeiro
Câmara Municipal de Paranavaí

27/05/2022

012



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 03 de junho de 2022.

À

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prezada Vanessa,

Atendendo a vossa solicitação, quanto à previsão orçamentária para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, informo que há previsão orçamentária para contratação de tal despesa e que esta guarda compatibilidade com a LDO e LOA.

As contas contábeis que receberão os lançamentos das despesas são:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramentos:

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E

3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, cujo saldo orçamentário é de R\$ 118.225,68.

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com desdobramentos:

4.4.90.52.30.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, e

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, cujo saldo orçamentário é de R\$ 150.000,00

Sem mais, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Silvério Kurunzi Rolin
Diretor de Fm. Orç. Cont e RH



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

2 JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado a esta Diretoria Geral, na data de 26/05/2022, requisição de compras que visa a aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico para a recomposição do estoque do almoxarifado desta Edilidade, disponibilizando-os aos servidores e vereadores para o desempenho das atividades laborais da Câmara Municipal de Paranavaí.

É possível constatar que o maior volume desta aquisição será a compra de computadores. Sabe-se que a informática se tornou uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas, ou seja, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço tecnológico, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos prestados. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Desta forma a aquisição se justifica em razão da necessidade da substituição desses equipamentos, uma vez que se encontram defasados e obsoletos, reiterando que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados, o atendimento às necessidades laborais dos servidores desta Casa pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Sobretudo, vale constatar que no ano de 2015, por meio do Pregão Presencial n.º 001/2015, foram adquiridos cinco computadores para atender os assessores parlamentares desta Edilidade e desde então não mais se adquiriram equipamentos que contemplassem esses servidores. No ano de 2019, por meio do Pregão Presencial n.º 007/2019, foram adquiridos dez computadores, contudo os mesmos visavam atender servidores que desempenhavam atribuições administrativas, sendo então, naquela ocasião, realizado remanejamento de máquinas e equipamentos que já não se encontravam em bom estado para os assessores. Todavia, por se tratar de equipamentos que também já estavam em estado de uso há muito tempo (por mais que esta Casa tenha empenhado esforços e tentado melhorar o estado das referidas máquinas por meio de aquisição de memórias, fontes e outros componentes), é inevitável que neste momento sejam adquiridos novos computadores, considerando que as manutenções se tornaram recorrentes, o que reforça a necessidade das substituições.

Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

- Computadores para atender os dez assessores parlamentares, departamento da presidência, diretoria e estagiário;
- Impressora para o setor de Ata e Som;
- E demais materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí, que segundo o setor de almoxarifado, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, sugere-se sua utilização em demandas de pouco criticidade, ou ainda o armazenamento em setor de almoxarifado para que quando necessário seja feito remanejamento de peças que permaneçam em bom estado, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador de tomada 3 para 2 pinos (entrada padrão 10 Amperes). Atende todos os tipos de tomadas antigos, triplas ou duplas, redondas ou chatas e atende aos pinos tipo faca triplo com terra e novos utilizadas para produtos elétricos e eletrônicos. Entradas de 10 Amperes padrão antigo 2 pinos (redondas e chatas), padrão antigo 3 pinos (faca triplo com terra), novo padrão 3 pinos, e 20 Amperes (tomada grossa) de 2 pinos. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Tensão Máxima/voltagem 250v. Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Certificação pelo Inmetro. Aplicação para impressoras, computadores, etc.	Unidade	10			
02	Aparelho de telefone 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), 3 volumes de campainha, sinalização de linha (pulso e tom), duração do flash 300 ms. Dimensões: 187 x 137 x 90mm, cabo telefônico de longo alcance, não consome energia, posição mesa ou parede, teclado na base do aparelho. Cor preta.	Unidade	03			
03	Computador com as seguintes características mínimas: (ref.: Intel core i5 – 11400F, 11ª Geração, superior ou equivalente). Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits. Bivolt (110 – 220 v). Placa Mãe Suporte Máximo 32GB RAM Superior ou equivalente e compatível com demais componentes – DDR4 2666/2400/2133MHz. Processador 6 Núcleos - 9Mb Cache – Frequência 3.2GHz a 4.0GHz – Litografia 14 nm. 8 GB RAM DDR4, SSD com capacidade de 240Gb. HD 1 TB SATA III - 7200RPM. Placa de Vídeo 2GB DDR5 128bits. Placa de rede 10/100/1000. Fonte de energia ATX 450W Real ou superior. Driver de Leitor/Gravador CD/DVD. Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC 1300 ou equivalente.	Unidade	13			



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

	Gabinete Vertical na cor Preta com capacidade de atender todos os requisitos necessários, possuindo todas as conexões referentes ao Hardware. Entradas Frontais: 03x USB 3.0 – entrada de áudio e microfone. Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x porta de mouse PS/2, 02 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul), 02 x portas USB 2.0 / 1.1, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45). O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. Manual de usuário em português. Cabos de alimentação. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.				
04	Disco rígido (HD EXTERNO). Capacidade: 1 TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0).	Unidade	01		
05	Garrafa com tinta para impressora Epson modelo L1800, preta T673120, compatível, com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	Unidade	02		
06	Impressora com tecnologia Ecotank, multifuncional com impressão colorida frente e verso automáticos. Resolução de impressão entre: 5.760 x 1.440 dpi; Velocidade de impressão ISO: Simples: em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Velocidade de cópia ISO: 7,7 com em preto e 3,8 com em cores; Qualidade de cópia: colorido, preto e branco; Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa). Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Compatível com sistemas operacionais: Windows mais recente (32bit, 64bit) ou Mac OS ou mais recente. Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Ethernet.	Unidade	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

	Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, meia carta, A6. Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm). Envelopes: nº 10. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Voltagem nominal: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta original (Amarelo, Ciano, Magenta, Preto), Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação.				
07	Kit Refil com 6 tintas para Impressora Epson, Ecotank, modelo L1800, original, com garrafas com tinta preta T673120, ciano T673220, magenta T673320, amarela T673420, ciano clara T673520 e magenta claro T673620. Todas com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	Kit/ Conjunto	03		
08	Mouse óptico, conexão USB com fio e resolução mínima de 1200 dpi. Mínimo de 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll. Dimensões mínimas de 65x35x115mm (LxAxP). Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux. Cor preto.	Unidade	05		4
09	Nobreak 1200VA, bivolt/saída 115V, Alarme Audiovisual, Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva, 4 estágios de regulação On-line, Seis tomadas de saída padrão NBR 14136, De Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	Unidade	01		
10	Pen Drive, com capacidade mínima de 16 GB, conexão USB mínima 3.0.	Unidade	02		
11	Pilha, alcalina, tamanho pequeno, não recarregável, modelo AA, tensão/voltagem de 1,5 volts. Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama n.º 401/2008 (respeitando os limites de chumbo, cádmio e mercúrio) e certificação pelo Inmetro ou instituto por ele credenciado, nos termos da IN Ibama n.º 8 de 03/09/2012. Blister lacrado com 02 unidades, Embalagem original de fábrica.	Unidade	15		
	Pilha, alcalina, palito, não recarregável, modelo AAA, tensão/voltagem de 1,5 volts. Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando				



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

12	destinação após o uso. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama n.º 401/2008 (respeitando os limites de chumbo, cádmio e mercúrio) e certificação pelo Inmetro ou instituto por ele credenciado, nos termos da IN Ibama n.º 8 de 03/09/2012. Blister lacrado com 02 unidades. Embalagem original de fábrica.	Unidade	15			
13	Régua extensora com 6 tomadas tripolares, bivolt, interruptor liga/desliga, fusível de proteção de acordo com a norma NBR14136, certificado pelo INMETRO. Tensão máxima suportada 127/220V.	Unidade	05			
14	Teclado Multimídia para Microcomputador , ABNT2, conexão USB, na cor preta, com teclas de perfil plano, silenciosas e com alta durabilidade a batidas e caracteres em branco brilhante. Design resistente a derramamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux.	Unidade	10			
15	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Black/Preto - CE 310AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	06			
16	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Magenta - CE 313AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04			
17	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Ciano - CE 311AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04			
18	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Yellow - CE 312AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04			
19	Toner compatível para Impressora HP Laserjet 1020 – 12A Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	06			
20	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217BK Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	04			
21	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217C Ciano/Azul. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03			
22	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217M Magenta. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03			
23	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217Y Yellow/Amarelo. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03			



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

24	Toner original para Impressora Lexmark Multifuncional Laser, modelo MB2236ADW – B224H00 Black/Preto. Alto Rendimento, 3K (mínimo 3.000 páginas).	Unidade	03			
25	Unidade de imagem preta para Lexmark B220Z00. Laser monocromático. Capacidade 12.000 cópias. Dispositivos compatíveis: Lexmark B2236dw/ MB2236adw.	Unidade	02			

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3.1 O prazo de validade dos materiais e equipamentos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes ao almoxarifado.

3.2 Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, estar acondicionados em embalagens originais e ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado por Fiscal de Contrato e por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

3.3 Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado.

3.4 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramentos de despesa:

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, devendo ser classificado no desdobramento de despesa:

4.4.90.52.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.

5 ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Paranavaí.

6 UNIDADE GESTORA: Diretoria Geral.

7 UNIDADE FISCALIZADORA: Fiscal de Contrato e Setor de Almoxarifado.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscal de contrato nomeado pela Administração, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo de Referência.

8.2. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra as condições de fornecimento e as obrigações da contratada, conforme descrito neste termo e na legislação pertinente.

8.3. Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

8.4. Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer fornecimento que não seja executado em conformidade.

8.5. Aprovar partes, etapas ou a totalidade do fornecimento e entrega, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

8.6. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades.

8.7. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de anotações, e-mails ou registros em relatórios.

9 ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

9.2 O recebimento dos produtos será realizado por fiscal de contrato a ser nomeado pela Administração e pela servidora Elisete Pereira, nomeada pelo Decreto n.º 007/2014 e com o acompanhamento de servidor com conhecimento técnico na área de informática a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e ocorrerá da seguinte forma:

9.2.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência e da proposta vencedora;

9.2.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade, das especificações e da validade dos materiais adquiridos, e estando estes de acordo com as especificações exigidas, o Fiscal de Contrato deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a data efetiva da entrega de todo o material.

9.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

9.3.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito pelo Fiscal de Contrato.

9.4 Será de responsabilidade do contratado, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos, fretes e despesas decorrentes desta aquisição.

9.5 Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data do respectivo fornecimento.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

10.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação de quitação relativa aos subitens constates no item 10.2.

10.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

11.1.1 Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas;

11.1.2 Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros;

11.1.3 Os produtos entregues deverão possuir a mesma especificação daqueles descritos neste Termo ou comprovadamente superiores, neste caso, ficando a critério da Administração a sua aceitação;

11.1.7 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pela Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

11.1.4 Fornecer o material com garantia mínima de 12 (doze) meses, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas, inclusive inerentes ao transporte;

11.1.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

11.1.6 Responder aos questionamentos e atender à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

11.1.7 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do Contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

11.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.1.9 Assumir a responsabilidade de todos os encargos e despesas resultantes desta licitação;

11.1.10 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

11.1.11 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

11.1.12 Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

12.1 Caberá à Contratante:

12.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;

12.1.2 Encaminhar ao Contratado a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;

12.1.3 Prestar ao Contratado, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais e equipamentos;

12.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, objeto do presente Termo de Referência;

12.1.5 Receber os materiais de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

12.1.6 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7 Vetar o recebimento de qualquer material e equipamento que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

12.1.8 Notificar a Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;

12.1.9 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

12.1.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

12.1.11 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

13 PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei;

13.2 Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, a critério da Administração, poderá não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução parcial, configurado o atraso máximo de 30 (trinta) dias;

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato ou de instrumento equivalente, configurado o atraso superior a 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

Estado do Paraná

Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200

CEP 87.704-040

13.3 As sanções previstas no subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no subitem 13.1, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Paranavaí, devidamente justificado.

13.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

13.6 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranavaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

13.8 Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14 RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas formas previstas no artigo 79 da referida lei.

15 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo e nos demais procedimentos inerentes a esta contratação.

16.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

16.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,

Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Paranavaí



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone: 44 3421-4200 – Cx.Postal 315 – CEP 87.704-040

Processo Administrativo n.º 006/2022
Processo Licitatório n.º 006/2022

Prezado Diretor,

Conforme determinação enviada a esta CPL, para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, apresentamos a seguir planilha com apuração das cotações com os valores máximos por item, valor total dos itens e ainda, o valor máximo para esta licitação, que é de R\$ 66.823,91 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). Para a composição do valor máximo unitário e consequentemente o valor máximo total, esta CPL optou pela realização de pesquisa de preços em lojas físicas, virtuais (internet), Banco de Preços e o Aplicativo Menor Preço. O cálculo para a composição dos valores máximos desta licitação foram realizados por meio da média aritmética de todos os valores obtidos, desconsiderando os preços inexequíveis e excessivamente altos.

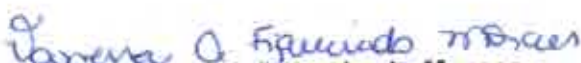
Ressaltamos que esse processo administrativo teve sua abertura realizada no mês de maio deste ano, todavia, o mesmo se estendeu por conta do desligamento de um dos servidores da CPL, acúmulo de outras atividades inerentes a esta Comissão e dificuldade na realização dos orçamentos por conta das especificidades das descrições dos equipamentos.

Ademais, recomenda-se que o presente processo licitatório seja realizado mediante Pregão Presencial, menor preço por item.

Assim, para dar sequência ao mesmo, solicito sua manifestação quanto à forma de contratação que será adotada por esta Administração, já que trata de poder discricionário.

No mais, antecipamos votos de apreço e aguardamos sua deliberação.

Paranavaí, 03 de outubro de 2022.


Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes

Presidente da CPL


Juliane Gonçalves
Membro da CPL

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner	Internet			Bco Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
			Comércio Local										
01	10	Adaptador de tomada 3 para 2 pinos (entrada padrão 10 Amperes).	12,00*	4,00**	8,00		7,30	7,91	11,00*	6,65	7,96	7,58	75,80
02	03	Aparelho de telefone 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), com fio, Cor preta.	62,00	80,00	69,00		67,89	67,98	78,98	60,80	53,51	67,52	202,56
03	13	Computador com as seguintes características mínimas: (ref.: Intel core i5 – 11400F, 11ª Geração, superior ou equivalente). Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits.	4.850,00	6.200,00*	4.500,00	Diamante 4.649,90	3.474,19	3.820,27	-	4.905,66***	-	4.258,87	55.365,31
04	01	Disco rígido (HD EXTERNO). Capacidade: 1 TB. Interface: USB 3,0.	445,00	390,00	485,00		362,61	381,29	459,00	373,38	400,30	412,07	412,07
05	02	Garrafa com tinta para impressora Epson modelo L1800, preta T673120, compatível, com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	15,00	110,00*	15,00	85,00* Tec	14,31	15,00	15,62	16,73	49,62*	15,28	30,56
06	01	Impressora com tecnologia Ecotank, multifuncional com impressão colorida frente e verso automáticas.	2.680,00	2.450,00	7.999,00*		1691,10	1.894,30	-	2.283,49	1.142,13**	2.199,78	2.199,78
07	03	Kit Refil com 6 tintas para Impressora Epson, Ecotank, modelo L1800, original.	320,00	420,00	356,00	510,00 Tec*	228,90**	309,50	330,31	-	-	347,16	1.041,48
08	05	Mouse óptico, conexão USB com fio e resolução mínima de 1200 dpi.	23,00	20,00	39,00*		18,35	19,90	-	19,72	19,13	20,02	100,10
09	02	Nobreak 1200VA, bivolt/saída 115V.	990,00	950,00	1.290,00*		799,00	864,22	879,00	872,00	696,98	864,46	1.728,92

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Comércio Local		Elo	Lojas Toner	Internet			Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
10	02	Pen Drive, com capacidade mínima de 16 GB, conexão USB mínima 3.0.	35,00	35,00		44,00			37,90	39,00	48,90**	-	36,67	73,35
11	15	Pilha, alcalina, tamanho pequeno, não recarregável, modelo AA, com 02 unidades.	-	20,00*		7,50			7,50	7,71	9,90*	6,00	7,17	107,55
12	15	Pilha, alcalina, padrão, não recarregável, modelo AAA, com 02 unidades.	-	17,00*		7,50			4,49**	6,52	7,41	6,89	7,09	106,35
13	05	Régua extensora com 6 tomadas tripolares, bivolt.	45,00	30,00		47,50			37,91	39,90	48,31	33,32	40,42	202,10
14	10	Teclado Multimídia para Microcomputador, ABNT2, conexão USB, na cor preta.	45,00	68,00		69,00			49,00	52,71	-	41,70	54,96	549,60
15	06	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Black/Preto - CE 310AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00		70,00*		40,50 Premier 100,00* Tec.	37,12	45,90	51,60	-	46,80	280,80
16	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Magenta - CE 313AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00		70,00*		41,00 Premier 100,00* Tec.	35,91**	53,01	64,90	-	52,18	208,72
17	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Ciano- CE 311AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00		70,00*		41,00 Premier 100,00* Tec.	47,80	48,36	49,90	-	48,29	193,16
18	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Yellow - CE 312AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00		70,00*		41,00 Premier 100,00* Tec.	35,91	46,90	63,90*	-	45,29	181,16

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner		Internet			Bco Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
			Comércio Local											
19	06	Toner compatível para Impressora HP Laserjet 1020 – 12A Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	40,00	69,00*	43,50 Premier 85,00* Tec.	38,97	42,00	43,78	48,43	58,37	45,00	270,00	
20	04	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217BK Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	189,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	53,39	63,24	65,90	-	-	60,26	241,04	
21	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217C Ciano/Azul. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	51,62**	74,99	89,90	-	83,64	76,76	230,28	
22	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217M Magenta. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	51,62	89,90	-	-	-	66,67	200,01	
23	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217Y Yellow/Amarelo. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	70,68	120,00*	82,39	-	-	70,52	211,56	
24	03	Toner original para Impressora Lexmark Multifuncional Laser, modelo MB2236ADW – B224100 Black/Preto. Alto Rendimento, 3K (mínimo 3.000 páginas).	-	620,00*	459,00	450,00 Tec.	334,68	470,97	492,22	412,17	-	436,51	1.309,53	
25	02	Unidade de imagem preta para Lexmark B220200, Laser	-	1.290,00*	1.050,00*	450,00 Tec.	685,38	817,80	-	-	-	651,06	1.302,12	

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner	Internet	Bco Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
		monocromático, Capacidade 12.000cópias, Dispositivos compatíveis: Lexmark B2236dw/ MB2236adw.									
VALOR TOTAL											
R\$ 66.823,91											

*Valor desconsiderado por ser excessivamente alto

**Valor desconsiderado por ser insusceptível

***Valor desconsiderado por diferença na descrição

Para realização dos cálculos foram desconsiderados os valores:

Excessivamente altos - 30% superior ao da média obtida das demais valores

Inexequíveis - 70% inferior ao da média obtida dos demais valores

Paranavaí, 03 de outubro de 2022.

Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Paranavaí

028

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

ANEXO I

ORÇAMENTOS

Página 029 a 359

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bakia, 368 - Fone/Fax 44 3421.4200 - Cx. Postal 315 - CEP 87.704-040

Paranavaí, 04 de outubro 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

Prezadas,

Tendo em vista:

- Que foi elaborado o termo de referência do referido objeto;
- Que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação;
- Que foram realizadas pesquisas de mercado conforme solicitação; e
- Que o processo se encontra devidamente justificado, cumprindo assim as legislações vigentes;

Sugiro análise e parecer jurídico sobre a possibilidade de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 012/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n° 014/2021, para a seguinte composição:

Membros Titulares:

Presidente: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES

Membro: JULIANE GONÇALVES

Membros Suplentes:

DHEYMEZANGELA INÁCIO BELIZÁRIO

ROBERTO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavai, em 11 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO

Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:8244EAC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2022. Edição 2582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, a servidora do legislativo de Paranavaí **Dheymezângela Inácio Belizário**, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:CB0CF188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/08/2020, Edição 2080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Rua Bahia, 208 – Centro – Fone: (44) 3421-4200
CEP 87.704-040

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1 PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, neste Município, representada pelo seu Presidente, Vereador Leônidas Fávero Neto, em observância à Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e, as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo avaliação **Menor Preço por Item**, para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico.

2 LICITAÇÃO

2.1 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos setores legislativos, administrativos e gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

2.2 MODALIDADE: Pregão Presencial.

2.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

2.4 LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputas de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia __, às __ horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí.

RUA BAHIA, 208 – CENTRO – PARANAVAÍ/PR – SALA DE LICITAÇÕES
DATA __/__/2022
HORÁRIO __ HORAS

2.5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, com desdobramentos de despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, devendo ser classificado no desdobramento de despesa:

4.4.90.52.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

4.4.90.52.35.0 - Equipamentos de Processamento de Dados.

2.6 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Com base nos recursos orçamentários disponíveis, o preço máximo deste certame é de R\$ 66.823,91 (sessenta e seis mil reais, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), e os preços máximos unitários estão fixados no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

2.7 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1 É Pregoeira desta Casa de Leis, a servidora Dheymezangela Inácio Belizário, designada pelo Decreto n.º 012/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2080, de 21 de agosto de 2020.

3.2 O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu “Licitações”; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranaense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

3.3 O aviso do Edital será publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no site www.cmparanavai.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Paranavaí, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4 Eventuais alterações do Edital, atos e decisões da presente licitação serão publicados no Órgão Oficial do Município e disponibilizados também no site institucional da Câmara, acessível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

3.5 Os esclarecimentos e impugnações deste Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do pregão, dentro do horário de expediente, e endereçados ao e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, desde que contenha o nome completo do responsável, número do CPF ou CNPJ, telefone, endereço eletrônico, indicação da modalidade e número do certame. Após enviado, a impugnante deverá entrar em contato com a pregoeira pelo telefone (44) 3421-4200, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica. Impugnações postadas fora do expediente serão consideradas protocoladas no dia útil seguinte para fins da contagem do prazo de resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

3.6 A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7 Não serão aceitas impugnações interpostas fora do prazo, sendo que esta Edilidade não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correios ou qualquer outro meio.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), de acordo com dispositivo na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, por meio de representantes que atendam todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação.

4.2.3 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.4 estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.

4.2.5 que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação.

4.2.6 cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4.2.7 de pessoas físicas, empresários individuais, pessoas jurídicas de direito privado elencadas no art. 44 do Código Civil e as cooperativas, que tenham em seus quadros sócios, associados ou cooperados condenados em processos criminais transitados em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos seguintes crimes: a) os previstos nos artigos 328 a 337-A do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940); b) os descritos nos artigos 89 a 98 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; c) outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos ou contra o patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 – CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

4.2.8 as empresas responsabilizadas penalmente em processo transitado em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

4.3 A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

4.3.1 Para comprovação dos requisitos constantes nos itens 4.2.7 e 4.2.8, o licitante vencedor deverá apresentar as respectivas certidões de antecedentes criminais quando da formalização da contratação.

4.4 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.6 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7 A participação no certame implica total e irrestrita submissão dos proponentes em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranaíba, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

4.9 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida, indicada no item 10 – Documentos de Habilitação, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE "ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

5.2 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3 Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 2 – Documentos de Habilitação antes do Envelope 1 – Proposta Comercial, por falta de informação na parte externa dos envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, para abertura no momento correto.

5.4 A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto à Pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, por meio de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recurso, bem como para renunciar ao respectivo prazo.

6.2 No caso de comparecimento pessoal do proprietário dirigente ou sócio-gerente da empresa, deverão ser apresentados.

6.2.1 Carteira de Identidade (RG) do representante ou documento equivalente que o identifique (original ou cópia).

6.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

6.3 No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1 Carteira de Identidade (RG) do mandatário ou documento equivalente que o identifique (original ou cópia autenticada) com foto.

6.3.2 Instrumento de Mandato Respetivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida.

6.4 A empresa que não enviar representante para credenciamento junto à Pregoeira fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

caso: Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo - fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

6.5 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no Anexo II deste Edital.

6.6 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

6.7 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização da Pregoeira.

6.9 Terminada a fase de credenciamento não serão admitidos novos licitantes.

6.10 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (desde que apresente a original).

6.10.1 Serão aceitas cópias não autenticadas dos documentos necessários ao credenciamento, com a ressalva de que, se a Pregoeira, durante a sessão, verificar alguma inconformidade em tais cópias não autenticadas, aceitará apenas a proposta escrita, impedindo o licitante de praticar qualquer ato na sessão de realização do certame.

6.11 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial e dos documentos de habilitação (envelopes n.º 1 e n.º 2).

7 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo V (fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2), na qual a Pregoeira examinará se os proponentes cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.1.1 Em caso de o licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido.

7.1.2 Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresentar a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

8 COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP - FORA DOS ENVELOPES N.º 1 E N.º 2

8.1 É imprescindível a apresentação de Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, comprovando que a empresa está enquadrada na condição de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavaí.pr.gov.br

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para valer-se das Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

8.2 Para comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme apresentado na página eletrônica do Portal do Microempreendedor.

8.3 A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a 12 (doze) meses, contados da data de processamento deste Pregão.

9 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

9.1 A Proposta de Preços deverá:

9.1.1 Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via impressa ou datilografada, em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

9.1.1.2 Descrição precisa e clara dos objetos licitados, com a especificação completa dos itens e as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observadas as exigências do Edital.

9.1.1.3 Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes.

9.1.1.4 O prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do responsável pela Ordem do Fornecimento.

9.1.1.5 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.1.1.6 O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data do respectivo fornecimento.

9.1.1.7 Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, garantindo-se este durante toda a vigência contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro, incidental, previsto na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

9.1.1.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.1.1.9 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de "Proposta".

9.1.1.10 Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

9.1.1.11 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

9.1.1.12 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) ultrapassarem o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório.
- b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.1.1.13 Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que ultrapassarem nas propostas o valor unitário ou global estipulado neste Edital, bem como os preços manifestamente inexequíveis.

9.1.1.14 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.1.1.15 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

9.1.1.16 A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

9.1.1.17 Em caso de ocorrer lances, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para entregar nova proposta, com valores unitários e totais de acordo com o valor final oferecido no Pregão.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 2

10.1 REGULARIDADE JURÍDICA

10.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2 REGULARIDADE FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanaiba.pr.gov.br

10.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais administrados pela RFB e PGFN.

10.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

10.3.1.1 As certidões mencionadas neste item poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo IV.

10.4.2 Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo IV.

10.4.3 Declaração de Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com Modelo do Anexo IV.

10.4.4 Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, no Anexo IV.

10.4.5 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, constante no Anexo IV.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

10.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, em cartório competente, ou servidor público integrante deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto os documentos via internet.

10.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO

11.1 Aberta a sessão do Pregão, no local, dia e hora definidos neste Edital, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

11.1.1 Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação.

11.1.2 Recebimento do comprovante de cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.1.3 Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme o caso.

11.1.4 Recebimento do envelope contendo a Proposta Comercial.

12 PROCEDIMENTOS

12.1 Concluída a fase de recebimento dos envelopes, a Pregoeira comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

12.2 Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 12.1, a Pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

12.2.1 A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço unitário e global e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior ao do menor preço obtido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

12.2.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas no subitem anterior, 12.2.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais.

12.2.3 Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas;

12.2.4 A desistência de apresentar lance verbal implicará na automática exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para contratação.

12.2.6 Nas situações previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.2.7 No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, a Pregoeira poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

12.2.8 Quando conveniente para a Pregoeira, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

12.2.9 Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

12.2.10 Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

12.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação (envelope n.º 02) da respectiva licitante.

12.2.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a esta adjudicado o objeto do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

12.2.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2.14 Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

12.2.15 Quando comparecer uma única licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.2.16 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar visando obter menor valor, a fim de possibilitar a realização de Pregão com apenas um participante, desde que a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível, em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada.

13 RECURSOS

13.1 A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo da recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 13.1, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará devidamente informando à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

14.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

14.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato decorrente desta.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

15.2 Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame licitatório, readequação da proposta inicial, alterando-se o valor unitário e total, de acordo com o valor do resultado final do certame.

15.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

15.4 A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará à Pregoeira, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15.6 Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

15.7 A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

16.1.1 Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas.

16.1.2 Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

16.1.3 Os produtos entregues deverão possuir a mesma especificação daqueles descritos neste Termo ou comprovadamente superiores, neste caso, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

16.1.4 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pela Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

16.1.5 Fornecer o material com garantia mínima de 12 (doze) meses, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas, inclusive inerentes ao transporte.

16.1.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16.1.7 Responder aos questionamentos e atender à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

16.1.8 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do Contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

16.1.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.1.10 Assumir a responsabilidade de todos os encargos e despesas resultantes desta licitação.

16.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.1.12 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

16.1.13 Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

17 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Caberá à Contratante:

17.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

17.1.2 Encaminhar ao Contratado a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado.

17.1.3 Prestar ao Contratado, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais e equipamentos.

17.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, objeto do presente Termo de Referência.

17.1.5 Receber os materiais de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

17.1.6 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.7 Vetar o recebimento de qualquer material e equipamento que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

17.1.8 Notificar a Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

17.1.9 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

17.1.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

17.1.11 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

18 ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

18.2 O recebimento dos produtos será realizado por fiscal de contrato a ser nomeado pela Administração e pela servidora Elisete Pereira, nomeada pelo Decreto n.º 007/2014 e com o acompanhamento de servidor com conhecimento técnico na área de informática a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e ocorrerá da seguinte forma:

18.2.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência e da proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavaí.pr.gov.br

18.2.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade, das especificações e da validade dos materiais adquiridos, e estando estes de acordo com as especificações exigidas, o Fiscal de Contrato deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data efetiva da entrega de todo o material.

18.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

18.3.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.3.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.3.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito pelo Fiscal de Contrato.

18.4 Será de responsabilidade do contratado, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos, fretes e despesas decorrentes desta aquisição.

18.5 Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data do respectivo fornecimento.

19 PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

19.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

19.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais.

19.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

19.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF.

19.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

19.3 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação de quitação relativa aos subitens constantes no item 19.2.

19.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

20 PENALIDADES

20.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

20.2 Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, a critério da Administração, poderá não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução parcial, configurado o atraso máximo de 30 (trinta) dias;

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato ou de instrumento equivalente, configurado o atraso superior a 30 (trinta) dias.

20.3 As sanções previstas no subitem 20.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no subitem 20.1, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Paranaíba, devidamente justificado.

20.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahla, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

20.6 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

20.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranavaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

20.8 Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

21 RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas formas previstas no artigo 79 da referida lei.

22 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A Pregoeira lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações".

23.2 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caibam as licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23.4 Assegura-se à Câmara Municipal de Paranavaí o direito de:

23.4.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

23.4.2 Adiar a data da sessão pública.

23.4.3 Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

23.4.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

23.5 Reserva-se à Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.6 No interesse da Administração, sem que caibam aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

23.6.1 Adiada a data da abertura desta licitação.

23.6.2 Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.7 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8 As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.8.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) prática obstrutiva: I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

23.11 Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme previsto neste Edital.

23.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

23.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14 O foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.16 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro, ou pelo e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.

23.17 Este Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Termo de Declarações: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte; Anexo

VII – Minuta do Contrato; Anexo

VIII – Recibo de retirada de Edital.

Paranavaí, __ de outubro de 2022

Leônidas Fávero Neto
Presidente

Dheymezangela Inácio Belizário
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

2 JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado a esta Diretoria Geral, na data de 26/05/2022, requisição de compras que visa a aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico para a recomposição do estoque do almoxarifado desta Edilidade, disponibilizando-os aos servidores e vereadores para o desempenho das atividades laborais da Câmara Municipal de Paranavaí.

É possível constatar que o maior volume desta aquisição será a compra de computadores. Sabe-se que a informática se tornou uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas, ou seja, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço tecnológico, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos prestados. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Desta forma a aquisição se justifica em razão da necessidade da substituição desses equipamentos, uma vez que se encontram defasados e obsoletos, reiterando que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados, o atendimento às necessidades laborais dos servidores desta Casa pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Sobretudo, vale constatar que no ano de 2015, por meio do Pregão Presencial n.º 001/2015, foram adquiridos cinco computadores para atender os assessores parlamentares desta Edilidade e desde então não mais se adquiriram equipamentos que contemplassem esses servidores. No ano de 2019, por meio do Pregão Presencial n.º 007/2019, foram adquiridos dez computadores, contudo os mesmos visavam atender servidores que desempenhavam atribuições administrativas, sendo então, naquela ocasião, realizado remanejamentos de máquinas e equipamentos que já não se encontravam em bom estado para os assessores. Todavia, por se tratar de equipamentos que também já estavam em estado de uso há muito tempo (por mais que esta Casa tenha empenhado esforços e tentado melhorar o estado das referidas máquinas por meio de aquisição de memórias, fontes e outros componentes), é inevitável que neste momento sejam adquiridos novos computadores, considerando que as manutenções se tornaram recorrentes, o que reforça a necessidade das substituições.

Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

- Computadores para atender os dez assessores parlamentares, departamento da presidência, diretoria e estagiário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

- Impressora para o setor de Ata e Som;
- E demais materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí, que segundo o setor de almoxarifado, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

De forma a tentar garantir a possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, sugere-se sua utilização em demandas de pouca criticidade, ou ainda o armazenamento em setor de almoxarifado para que quando necessário seja feito remanejamento de peças que permanecem em bom estado, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Total Máximo por Item
01	Adaptador de tomada 3 para 2 pinos (entrada padrão 10 Amperes). Atende todos os tipos de tomadas antigos, triplas ou duplas, redondas ou chatas e atende aos pinos tipo faca triplo com terra e novos utilizadas para produtos elétricos e eletrônicos. Entradas de 10 Amperes padrão antigo 2 pinos (redondas e chatas), padrão antigo 3 pinos (faca triplo com terra), novo padrão 3 pinos, e 20 Amperes (tomada grossa) de 2 pinos. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Tensão Máxima/voltagem 250v. Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Certificação pelo Inmetro. Aplicação para impressoras, computadores, etc.	Unidade	10	7,58	75,80
02	Aparelho de telefone 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), 3 volumes de campainha, sinalização de linha (pulso e tom), duração do flash 300 ms. Dimensões: 187 x 137 x 90mm, cabo telefônico de longo alcance, não consome energia, posição mesa ou parede, teclado na base do aparelho. Cor preta.	Unidade	03	67,52	202,56
03	Computador com as seguintes características mínimas: (ref.: Intel core i5 - 11400F, 11ª Geração, superior ou equivalente). Sistema Operacional Windows 10 - 64 bits, Bivolt (110 - 220 v). Placa Mãe Suporte Máximo 32GB RAM Superior ou equivalente e compatível com demais componentes - DDR4 2666/2400/2133MHz. Processador 6 Núcleos - 9Mb Cache - Frequência 3.2GHz a 4.0GHz - Litografia 14 nm, 8 GB RAM DDR4. SSD com capacidade de 240Gb, HD 1 TB SATA III - 7200RPM. Placa de Vídeo 2GB DDR5 128bits. Placa de rede 10/100/1000.	Unidade	13	4.258,87	55.365,31



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

	Fonte de energia ATX 450W Real ou superior. Driver de Leitor/Gravador CD/DVD. Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC 1300 ou equivalente. Gabinete Vertical na cor Preta com capacidade de atender todos os requisitos necessários, possuindo todas as conexões referentes ao Hardware. Entradas Frontais: 03x USB 3.0 – entrada de áudio e microfone. Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x porta de mouse PS/2, 02 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul), 02 x portas USB 2.0 / 1.1, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45). O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. Manual de usuário em português. Cabos de alimentação. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.				
04	Disco rígido (HD EXTERNO). Capacidade: 1 TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0).	Unidade	01	412,07	412,07
05	Garrafa com tinta para impressora Epson modelo L1800, preta T673120, compatível, com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	Unidade	02	15,28	30,56
06	Impressora com tecnologia Ecotank, multifuncional com impressão colorida frente e verso automáticos. Resolução de impressão entre: 5.760 x 1.440 dpi; Velocidade de impressão ISO: Simplex: em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Velocidade de cópia ISO: 7,7 com em preto e 3,8 com em cores; Qualidade de cópia: colorido, preto e branco; Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa).	Unidade	01	2.199,78	2.199,78



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

	Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Compatível com sistemas operacionais: Windows mais recente (32bit, 64bit) ou Mac OS ou mais recente. Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Ethernet. Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, meia carta, A6. Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm). Envelopes: nº 10. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Voltagem nominal: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta original (Amarelo, Ciano, Magenta, Preto), Cd Instalação - c/ Manual, Guia Rápido de Instalação.				
07	Kit Refil com 6 tintas para Impressora Epson, Ecotank, modelo L1800, original, com garrafas com tinta preta T673120, ciano T673220, magenta T673320, amarela T673420, ciano clara T673520 e magenta clara T673620. Todas com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	Kit/ Conjunto	03	347,16	1.041,48
08	Mouse óptico, conexão USB com fio e resolução mínima de 1200 dpi. Mínimo de 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll. Dimensões mínimas de 65x35x115mm (LxAxP). Cabo com comprimento mínimo de 1,50m. Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux. Cor preto.	Unidade	05	20,02	100,10
09	Nobreak 1200VA, bivolt/saída 115V. Alarme Audiovisual. Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva. 4 estágios de regulação On-line. Seis tomadas de saída padrão NBR 14136. De Start - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	Unidade	02	864,46	1.728,92
10	Pen Drive, com capacidade mínima de 16 GB, conexão USB mínima 3.0.	Unidade	02	36,67	73,35
11	Pilha, alcalina, tamanho pequeno, não recarregável, modelo AA, tensão/voltagem de 1,5 volts. Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo	Unidade	15	7,17	107,55



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

	orientando destinação após o uso. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama n.º 401/2008 (respeitando os limites de chumbo, cádmio e mercúrio) e certificação pelo Inmetro ou instituto por ele credenciado, nos termos da IN Ibama n.º 8 de 03/09/2012. Blister lacrado com 02 unidades. Embalagem original de fábrica.				
12	Pilha, alcalina, palito, não recarregável, modelo AAA, tensão/voltagem de 1,5 volts. Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama n.º 401/2008 (respeitando os limites de chumbo, cádmio e mercúrio) e certificação pelo Inmetro ou instituto por ele credenciado, nos termos da IN Ibama n.º 8 de 03/09/2012. Blister lacrado com 02 unidades. Embalagem original de fábrica.	Unidade	15	7,09	106,35
13	Régua extensora com 6 tomadas tripolares, bivolt, interruptor liga/desliga, fusível de proteção de acordo com a norma NBR14136, certificado pelo INMETRO. Tensão máxima suportada 127/220V.	Unidade	05	40,42	202,10
14	Teclado Multimídia para Microcomputador, ABNT2, conexão USB, na cor preta, com teclas de perfil plano, silenciosas e com alta durabilidade a batidas e caracteres em branco brilhante. Design resistente a derramamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux.	Unidade	10	54,96	549,60
15	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Black/Preto - CE 310AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	06	46,80	280,80
16	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Magenta - CE 313AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04	52,18	208,72
17	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Ciano- CE 311AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04	48,29	193,16
18	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 – 126A Color HP/Yellow - CE 312AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	Unidade	04	45,29	181,16
19	Toner compatível para Impressora HP Laserjet 1020 – 12A Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	06	45,00	270,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanai.pr.gov.br

20	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217BK Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	04	60,26	241,04
21	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217C Ciano/Azul. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03	76,76	230,28
22	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217M Magenta. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03	66,67	200,01
23	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217Y Yellow/Amarelo. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	Unidade	03	70,52	211,56
24	Toner original para Impressora Lexmark Multifuncional Laser, modelo MB2236ADW - B224H00 Black/Preto. Alto Rendimento, 3K (mínimo 3.000 páginas).	Unidade	03	436,51	1.309,53
25	Unidade de imagem preta para Lexmark B220Z00. Laser monocromático. Capacidade 12.000 cópias. Dispositivos compatíveis: Lexmark B2236dw/ MB2236adw.	Unidade	02	651,06	1.305,12
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 66.823,91 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 66.823,91 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3.1 Os produtos deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela acima, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas e com os preços praticados junto à Administração Pública, conforme planilha de apuração dos preços, parte integrante deste processo, ficando as licitantes cientes de que as propostas de preços apresentadas com valores superiores aos ora estabelecidos serão desclassificadas pelo Pregoeira.

3.2 O prazo de validade dos materiais e equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes ao almoxarifado.

3.3 Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, estar acondicionados em embalagens originais e ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado por Fiscal de Contrato e por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

3.4 Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado.

3.5 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramentos de despesa:

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, devendo ser classificado no desdobramento de despesa:

4.4.90.52.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.

5 ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Paranavaí.

6 UNIDADE GESTORA: Diretoria Geral.

7 UNIDADE FISCALIZADORA: Fiscal de Contrato e Setor de Almoxarifado.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscal de contrato nomeado pela Administração, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo de Referência.

8.2. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra as condições de fornecimento e as obrigações da contratada, conforme descrito neste termo e na legislação pertinente.

8.3. Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados.

8.4. Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer fornecimento que não seja executado em conformidade.

8.5. Aprovar partes, etapas ou a totalidade do fornecimento e entrega, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

8.6. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades.

8.7. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de anotações, e-mails ou registros em relatórios.

9 ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

9.2 O recebimento dos produtos será realizado por fiscal de contrato a ser nomeado pela Administração e pela servidora Elisete Pereira, nomeada pelo Decreto n.º 007/2014 e com o acompanhamento de servidor com conhecimento técnico na área de informática a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e ocorrerá da seguinte forma:

9.2.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência e da proposta vencedora;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

9.2.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade, das especificações e da validade dos materiais adquiridos, e estando estes de acordo com as especificações exigidas, o Fiscal de Contrato deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data efetiva da entrega de todo o material.

9.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

9.3.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito pelo Fiscal de Contrato.

9.4 Será de responsabilidade do contratado, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos, fretes e despesas decorrentes desta aquisição.

9.5 Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data do respectivo fornecimento.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

10.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação de quitação relativa aos subitens constates no item 10.2.

10.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

11.1.1 Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas;

11.1.2 Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

11.1.3 Os produtos entregues deverão possuir a mesma especificação daqueles descritos neste Termo ou comprovadamente superiores, neste caso, ficando a critério da Administração a sua aceitação;

11.1.4 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pela Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

11.1.5 Fornecer o material com garantia mínima de 12 (doze) meses, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas, inclusive inerentes ao transporte;

11.1.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

11.1.6 Responder aos questionamentos e atender à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

11.1.7 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do Contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

11.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.1.9 Assumir a responsabilidade de todos os encargos e despesas resultantes desta licitação;

11.1.10 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

11.1.11 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

11.1.12 Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Caberá à Contratante:

12.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;

12.1.2 Encaminhar ao Contratado a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;

12.1.3 Prestar ao Contratado, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais e equipamentos;

12.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, objeto do presente Termo de Referência;

12.1.5 Receber os materiais de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

12.1.6 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

12.1.7 Vetar o recebimento de qualquer material e equipamento que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

12.1.8 Notificar a Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;

12.1.9 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

12.1.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

12.1.11 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

13 PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei;

13.2 Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, a critério da Administração, poderá não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução parcial, configurado o atraso máximo de 30 (trinta) dias;

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato ou de instrumento equivalente, configurado o atraso superior a 30 (trinta) dias.

13.3 As sanções previstas no subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no subitem 13.1, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Paranavaí, devidamente justificado.

13.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

13.6 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranavaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

13.8 Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14 RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas formas previstas no artigo 79 da referida lei.

15 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo e nos demais procedimentos inerentes a esta contratação.

16.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

16.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, para representá-la no Pregão Presencial n.º ____/2022 da Câmara Municipal de Paranavaí, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

♦ A firma do mandante deve ser reconhecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira
Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040
Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da proponente ou com carimbo de CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe para o Pregão n.º ____/2022 os seguintes preços, por ITENS cotados:

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

- 1) O valor total proposto conforme descrito no objeto deste pregão é de R\$ ____ (____)
- 2) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí.
- 3) O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 4) Todos os materiais serão substituídos, sem ônus para a Câmara, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões previstos neste Edital.
- 5) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6) A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30), conforme cláusula 18, deste Edital.

Local e data (dia/mês/ano)

Assinatura do Responsável Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÕES

Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada (endereço completo) _____ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

- a) Está plenamente capacitado a prestar os serviços licitados, referente ao Pregão n.º, nas quantidades e nos prazos previstos;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão n.º da Câmara Municipal de Paranavaí, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- c) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- d) Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíproca? (Súmula vinculante n.º 13 - STF)

() Não () Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

1. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2022.

(nome completo do representante da empresa, nº do RG e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial n.º ____/2022 da Câmara Municipal de Paranavaí.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome completo do representante da empresa, n.º do RG e assinatura)

338 X



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n.º _____/2022 - CMP, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome completo do representante da empresa, n.º do RG e assinatura)

330*



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavaí.pr.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MINUTA DE CONTRATO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2022, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado na Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2022, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, pelas Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramentos de despesa:

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, devendo ser classificado no desdobramento de despesa:

4.4.90.52.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscal de contrato nomeado pela Administração, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo de Referência.

4.2. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra as condições de fornecimento e as obrigações da contratada, conforme descrito neste termo e na legislação pertinente.

4.3. Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados.

4.4. Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer fornecimento que não seja executado em conformidade.

4.5. Aprovar partes, etapas ou a totalidade do fornecimento e entrega, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

4.6. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades.

4.7. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de anotações, e-mails ou registros em relatórios.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável pela Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

5.2 O recebimento dos produtos será realizado por fiscal de contrato a ser nomeado pela Administração e pela servidora Elisete Pereira, nomeada pelo Decreto n.º 007/2014 e com o acompanhamento de servidor com conhecimento técnico na área de informática a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e ocorrerá da seguinte forma.

5.2.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência e da proposta vencedora.

5.2.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade, das especificações e da validade dos materiais adquiridos, e estando estes de acordo com as especificações exigidas, o Fiscal de Contrato deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a data efetiva da entrega de todo o material.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.3.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito pelo Fiscal de Contrato.

5.4 Será de responsabilidade do contratado, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos, fretes e despesas decorrentes desta aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

5.5 Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data do respectivo fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 O valor máximo deste contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

6.3.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais.

6.3.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação de quitação relativa aos subitens constates no item 6.3.

6.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

7.1.1 Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas.

7.1.2 Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

7.1.3 Os produtos entregues deverão possuir a mesma especificação daqueles descritos neste Termo ou comprovadamente superiores, neste caso, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

7.1.4 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pela Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

7.1.5 Fornecer o material com garantia mínima de 12 (doze) meses, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas, inclusive inerentes ao transporte.

7.1.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.1.7 Responder aos questionamentos e atender à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavaí.pr.gov.br

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do Contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

7.1.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.10 Assumir a responsabilidade de todos os encargos e despesas resultantes desta licitação.

7.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.1.12 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

7.1.13 Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Caberá à Contratante:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

8.1.2 Encaminhar ao Contratado a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado.

8.1.3 Prestar ao Contratado, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais e equipamentos.

8.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, objeto do presente Termo de Referência.

8.1.5 Receber os materiais de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.6 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 Vetar o recebimento de qualquer material e equipamento que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

8.1.8 Notificar a Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

8.1.9 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

8.1.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

8.1.11 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavaí.pr.gov.br

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

9.2 Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, a critério da Administração, poderá não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução parcial, configurado o atraso máximo de 30 (trinta) dias;

III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, calculada sobre o valor total do contrato ou de instrumento equivalente, configurado o atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no subitem 9.1, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93,

9.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Paranavaí, devidamente justificado.

9.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.6 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.7 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranavaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

9.8 Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas formas previstas no artigo 79 da referida lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaído de Oliveira

Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040

Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Leônidas Fávero Neto
Presidente

Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaído de Oliveira
Rua Bahia, 208 - Fone (44) 3421-4200 - CEP 87.704-040
Endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

Senhor Licitante,

Procedimento para obtenção do edital completo:

- Preencher a presente ficha com todos os dados e informar o e-mail da empresa.
- Enviar via e-mail: licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br.
- Após recebimento da ficha devidamente preenchida, encaminharemos o edital completo via e-mail.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone () _____ Fax () _____

Pessoa para contato _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx.Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 06 de outubro de 2022.

À Senhora

Gisele Cardoso Piperno Garcia

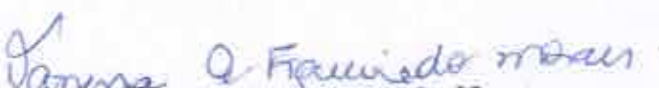
Procuradora do Legislativo

Prezada Procuradora,

Tendo em vista solicitação da Diretoria Geral desta Casa de Leis, segue para análise e parecer dos aspectos legais o Procedimento Licitatório n.º 006/2022, no qual visa a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos setores legislativos, administrativos e gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

No aguardo de sua manifestação a respeito da modalidade escolhida e da análise geral deste Processo Licitatório, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2022.
Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Parecer nº 157/2022

Trata-se de processo licitatório que tem por objetivo a aquisição de material de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso da Câmara Municipal de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores.

A quantidade foi fixada na estimativa de consumo dos materiais verificado em 2020 e 2021, considerando o estoque atual e a projeção da demanda.

O processo iniciou-se regularmente, mediante solicitação da servidora responsável pelo setor de almoxarifado, que foi devidamente acolhida pelo Diretor Geral e deferida pelo Presidente da Câmara que autorizou a abertura do procedimento licitatório (fl. 01 a 10).

A fl. 12 consta solicitação de informações ao setor financeiro, acerca da existência de previsão orçamentária.

À fl. 13 consta a conta que receberá os lançamentos de despesa, assim como informação do Diretor de Finanças que existe dotação orçamentária e financeira para contratação pretendida.

Termo de Referência de fls. 14/23.

Realizados os orçamentos, pesquisa de preços nas lojas físicas, virtuais (internet), Banco de Preços e Aplicativo Menor Preço, organizados no Anexo I - fls. 029/359, foi apresentado esclarecimento sobre sua realização, declaração de responsabilidade e tabela com descrição detalhada, quantitativo e valor do objeto à fl. 24/28.

À fl. 361 consta o ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e à fl. 362 ato de nomeação da pregoeira.

Com a Minuta do Edital às fls. 363/406, incluindo seus anexos, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria do Legislativo para parecer, à fl. 407.

É o que havia a relatar. Opina-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que, à luz do art. 20 da Lei Municipal nº 2.966/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3.413/2009, incumbe à Procuradoria do Legislativo prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada da Consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Fase Interna

O procedimento de licitação inicia-se com uma fase interna, na qual se promove conforme o art. 38, caput da Lei nº 8.666/93 *"a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa"* culminando com o edital respectivo.

Em análise a fase interna verifica-se que a Direção Geral e a Comissão Permanente de Licitação envidaram esforços objetivando garantir que a contratação atenda de forma plena às necessidades desta Edilidade.

A realização de licitação encontra-se autorizada o termo de Referência/Especificação do Objeto - Anexo I do Edital preenche os requisitos legais.

Na justificativa foram elencados motivos para a aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso desta Edilidade, visando o atendimento dos Setores Legislativo, Administrativo e Gabinetes de Vereadores, dentre os quais, vale destacar:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ
Estado do Paraná

- a aquisição é necessária pra bom funcionamento da estrutura legislativa;

- a aquisição de novos equipamentos visa a substituição de outros que estão obsoletos, "os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço tecnológico imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e o bom funcionamento dos serviços públicos prestados. (...) a aquisição se justifica em razão da necessidade da substituição desses equipamentos, uma vez que se encontram defasados e obsoletos, reiterando que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados, o atendimento as necessidades laborais dos servidores desta casa pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo custo/ benefício da aquisição."

- "no ano de 2015, por meio do Pregão Presencial nº 01/2015, foram adquiridos cinco computadores para atender os assessores parlamentares desta edilidade e, desde então, não mais se adquiriram equipamentos que contemplassem esses servidores. No ano de 2019, por meio do Pregão Presencial nº 07/2019 foram adquiridos dez computadores, contudo, os mesmos visavam atender servidores que desempenhavam atribuições administrativas, sendo então, naquela ocasião, realizado remanejamentos de máquinas e equipamentos que já não se encontravam em bom estado para os assessores. Todavia, por se tratar de equipamentos que também já estavam em estado de uso há muito tempo (por mais que esta Casa tenha empenhado esforços e tentado melhorar o estado das referidas máquinas por meio de aquisição de memórias, fontes e outros componentes), é inevitável que neste momento sejam adquiridos novos computadores, considerando que as manutenções se tornaram recorrentes, o que reforça a necessidade das substituições."

- "estão sendo contempladas nessa aquisição: - Computadores para atender os dez assessores parlamentares, departamento da presidência, diretoria e estagiário; - Impressora para o setor de Ata e Som; - e demais materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranaíba, que segundo o setor de almoxarifado, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses."

Foi realizada pesquisa de preços e apurado o valor máximo admitido que corresponde a R\$ 66.823,91 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) para a aquisição de acordo com os padrões fixados no Termo de Referência.

Até então, entende-se que, em termos de procedimentos iniciais, foram cumpridas as exigências legais.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

Correta a escolha da modalidade pregão presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Isso porque, o **pregão** constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsão expressa no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, que esclarece o que se deve entender por bens e serviços comuns:

"Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

O Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tal como no Acórdão nº 313/2014 – Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão. (...)"

Justifica-se, desse modo, a escolha do **pregão** como modalidade licitatória para contratação do objeto mencionado, na qual a disputa pelo fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, é feita em sessão pública, o que garantirá rapidez e economia nas compras e contratações a serem efetuadas pela Câmara.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

Registre-se que com o advento da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foram realizadas algumas alterações na Lei Complementar nº 123/2006, que disciplina, dentre outros assuntos, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

Dentre as principais alterações realizadas neste diploma normativo, interessamos apontar às matérias disciplinadas nos arts. 48 e 49.

Antes da vigência da Lei Complementar nº 147/2014, o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelecia a faculdade da Administração Pública realizar procedimentos licitatórios exclusivo às ME's e EPP's nas contratações cujo valor fosse até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), desde que o valor licitado não excedesse 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Com a nova redação dada ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e a revogação do §1º do artigo retro citado, o que era uma faculdade da Administração passou a ser uma imposição da Lei. Agora, com a então vigente Lei Complementar 147/2014, a Administração tem o dever de realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Estado do Paraná

procedimentos licitatórios exclusivos às ME's e as EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não mais havendo a limitação de que o valor licitado não excedesse a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Desta forma, não há óbice para a Administração limitar a participação no certame de microempresa e empresa de pequeno porte.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A licitação será do tipo menor preço, logo, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração *in casu* determina quem será vencedor do certame o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do ato convocatório e ofertar o menor preço por item.

Fase externa do Pregão

A partir da publicação do instrumento convocatório dá-se conhecimento do certame aos interessados, iniciando-se a fase externa.

Quanto à fase externa do pregão, vale destacar neste momento apenas para a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial do Município.

Também, é oportuno atentar para a obediência ao art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, que determina que o prazo fixado para a apresentação de proposta pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

MINUTA DO EDITAL

O edital tem a propalada função de ser a "lei da licitação", não sendo exagero afirmar que seria a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade, tanto é, que o art. 40 estabelece os requisitos que devem ser observados no edital, alguns deles concernindo ao próprio procedimento da licitação e outros referentes ao contrato.

No caso em tela, trata-se de minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a aquisição materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial Termo de Referência, em obediência ao art. 38, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI
Estado do Paraná

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Em análise à minuta de Edital de Licitação e seus Anexos, verificamos que preenchem os requisitos exigidos no art. 40, bem como se encontra de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei 10.520/2002, que instituiu o Pregão e Decreto 33/2011 expedido pela Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, esta Procuradoria opina pela adoção do Edital e seus Anexos, vez que, formalmente, atendem aos requisitos legais.

Paranavaí, 11 de outubro de 2022.


GISELE CARDOSO PIPERNO GARCIA

Procuradora do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 11 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral da CMP

Prezado Senhor,

Segue para análise e conferência dos aspectos formais, o Procedimento Licitatório n.º 006/2022, no qual visa a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Conforme solicitado foram realizados o termo de referência, a realização da consulta ao Diretor Financeiro acerca da existência de dotação orçamentária, os orçamentos, a confecção da planilha de preços, bem como a minuta do edital de licitação.

Ademais constam neste processo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 157/2022.

Sendo assim, após análise, esta CPL solicita, por gentileza, a esta diretoria que encaminhe ao Presidente desta Casa para que o mesmo se posicione acerca da continuidade do processo.

No aguardo de sua colaboração, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Vanessa A. Figueiredo Moraes

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Ao setor de licitações.

Em atenção ao processo licitatório nº 006/2022 para a aquisição de produtos de informática, observei na descrição dos computadores que os mesmos foram orçados com placa de vídeo 2GB DDR5 128bits separadamente da placa mãe e isso gera um aumento considerável no preço, no entanto, entendo não haver necessidade da placa de vídeo separada para os fins que se destinam, isso porque a placa de vídeo acoplada a placa mãe do computador atende perfeitamente as demandas desta Casa de Leis.

Solicito desta comissão que gentilmente realize novos orçamentos dos referidos computadores com a placa de vídeo onboard.

(Na intenção de contribuir com a comissão, apresentamos a seguinte descrição.) ?

DESCRIÇÃO DE COMPUTADORES:

- Processador INTEL I5 de 11ª geração 11400F, equivalente ou superior;
- Sistema Operacional Windows 10 de 64bits.
- Mínimo de 8Gb de memória RAM ou superior;
- SSD equivalente ou superior a 240Gb;
- HD de 1Tb;
- Fonte de energia Bivolt, 450W reais equivalente ou superior;
- Placa de rede compatível e com adaptador para conexão sem fio;
- Placa mãe com suporte máximo de 32Gb de memória RAM, (com vídeo onboard) compatível com todos os componentes.
- Leitor/Gravador de CD/DVD;
- Gabinete Vertical na cor preta, equivalente aos componentes e com as respectivas conexões referentes ao hardware;
- Entradas frontais: 03x USB 3.0, entrada de áudio e microfone;
- Entradas traseiras: 01x Teclado ps2; 01x Mouse ps2; 02x USB 3.1; 02x USB 2.0; 02x portas HDMI; 01x porta D-Sub; 01x porta LAN (RJ-45); entrada de áudio e microfone;

- O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Profissional – 64Bits.
- Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento.
- Manual de usuário em português.
- Cabos de alimentação.
- Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

Sem mais, agradeço e apresento votos de estima e consideração e devolvo a integra do processo à Comissão para providências.

Paranavaí, 14 de outubro de 2022.



LUCIANO PEREIRA RICATO
Diretor Geral

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranavaí

Orçamento Câmara Municipal de Paranavai



De <compras@cmperanavai.pr.gov.br>
Bcc Diamanteinformatica1 <diamanteinformatica1@gmail.com>, <vendas2@redenetinfo.com>, <roberto@syma.com.br>, <carlos@elobz.com.br>,
Agelicitacoes <agelicitacoes@gmail.com>, <guilherme@mercadoainformatica.com.br>, <geovana@oerishop.com.br>,
<licitacao@multibyte.com.br>, <vendas9149@syma.com.br>, Licitacao <licitacao@ammoinformatica.com.br>, e mais...
Data 2022-10-19 10:45

NOVO MODELO ORÇAMENTO COMPUTADOR.doc (~38 KB)

Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal de Paranavai, solicito orçamento, no prazo de 5 dias, do material anexo, conforme discriminado.

Atenciosamente,

Venessa Figueiredo
Câmara Municipal de Paranavai

Paranavaí, 18 de OUTUBRO de 2022.

À Câmara Municipal de Paranavaí

Orçamento para fornecimento e entrega de material processamento de dados para a Câmara Municipal de Paranavaí, conforme discriminado abaixo;

Item	Descrição	Un.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador com as seguintes características mínimas: • Processador INTEL I5 de 11400F, superior ou equivalente; • Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits; • Mínimo de 8Gb de memória RAM ou superior; • SSD equivalente ou superior a 240 Gb; • HD de 1Tb; • Fonte de energia Bivolt, 450W reais equivalente ou superior; • Placa de rede compatível e com adaptador para conexão sem fio; • Placa mãe com suporte máximo de 32Gb de memória RAM (com vídeo onboard), compatível com todos os componentes; • Leitor/Gravador CD/DVD; • Gabinete Vertical na cor preta, equivalente aos componentes e com as respectivas conexões referente ao hardware; • Entradas Frontais: 03x USB 3.0, entrada de áudio e microfone; • Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x mouse PS/2, 02 x USB 3.1, 02 x USB 2.0, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45), entrada de áudio e microfone; • O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10	Un	13	FTX	4.700,00	61.100,00

	Profissional – 64 bits. • Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. • Manual de usuário em português; • Cabos de alimentação; • Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.					
--	---	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Prazo de fornecimento: 10 dias úteis a contar da solicitação.

Forma de pagamento: em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos pela Câmara Municipal de Paranaíba, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A proposta inclui todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive custos com frete.

Dados da empresa:

Razão Social: REDE NET INFORMÁTICA LTDA

Nome Fantasia: REDENET INFORMÁTICA

CNPJ: 08380787/0001-76 Insc. Estadual: 903.86655-18

Fone: (44)3423-0666 E-mail: VENDAS2@REDENETINFO.COM

Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº 205

Nome do responsável pelo orçamento: SÉRGIO SERATO NETO

Cargo do responsável pelo orçamento: VENDEDOR


Assinatura do responsável pelo orçamento

08380787/0001-76

CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 205

CENTRO - CEP 87704-100

PARANAÍBA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 24 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral da CMP

Prezado Senhor,

Conforme orientação desta Diretoria, esta CPL segue na elaboração de novos orçamentos referente ao item 03 do Processo Licitatório n.º 006/2022, considerando as alterações realizadas na descrição do equipamento, constantes em documento elaborado e entregue na data de 14/10/2022.

Até o momento apenas a empresa Rede Net Informática encaminhou orçamento, contudo o valor da máquina permanece com custo substancialmente elevado. Em conversa com dois fornecedores, ambos falaram que na descrição onde consta "**Processador INTEL I5 de 11400F**", seria necessário retirar o "**F**", uma vez que a inclusão desta letra significa que o processador não tem placa de vídeo. Em conversa com o servidor David Grandi, Chefe de Gabinete desta Edilidade, ele concordou com o questionamento e ainda sugeriu que, na descrição onde consta que as entradas frontais devem conter "03 x USB 3.0", pode-se substituir por 01 x USB 3.0 e 02 x USB 2.0, pois acredita-se que não se perderá qualidade no desempenho do equipamento.

Aguardo desta diretoria demais orientações para o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

*Recebi o documento
e concordo com a
sugestão apresentada,
Paraná, 24/10/22*

Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral
Município de Paranavaí

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da CPL

David Grandi
David Grandi
Assessor da Presidência
Câmara Municipal de Paranavaí

À Câmara Municipal de Paranavaí

Orçamento para fornecimento e entrega de material processamento de dados para a Câmara Municipal de Paranavaí, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador com as seguintes características mínimas: • Processador INTEL I5 de 11ª geração 11400, equivalente ou superior; • Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits; • Mínimo de 8Gb de memória RAM ou superior; • SSD equivalente ou superior a 240 Gb; • HD de 1Tb; • Fonte de energia Bivolt, 450W reais equivalente ou superior; • Placa de rede compatível e com adaptador para conexão sem fio; • Placa mãe com suporte máximo de 32Gb de memória RAM (com vídeo onboard), compatível com todos os componentes; • Leitor/Gravador CD/DVD; • Gabinete Vertical na cor preta, equivalente aos componentes e com as respectivas conexões referente ao hardware; • Entradas Frontais: 01 x USB 3.0, 02 x USB 2.0, entrada de áudio e microfone; • Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x mouse PS/2, 02 x USB 3.1, 02 x USB 2.0, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45), entrada de áudio e microfone; • O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits. • Acompanhar mídia de inicialização e configuração do	Un	13			

	equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. • Manual de usuário em português; • Cabos de alimentação; • Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.					
--	--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: ____ dias.

Prazo de fornecimento: 10 dias úteis a contar da solicitação.

Forma de pagamento: em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos pela Câmara Municipal de Paranavaí, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A proposta inclui todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive custos com frete.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Nome do responsável pelo orçamento: _____

Cargo do responsável pelo orçamento: _____

Assinatura do responsável pelo orçamento

Câmara Municipal de Paranavaí



De <compras@cmpanavaí.pr.gov.br>
Bcc Tangolictar <tangolictar@gmail.com>, Dismanteinformatica1 <dismanteinformatica1@gmail.com>, <luzia@elobr.com.br>, Licitacao <licitacao@ammoinformatica.com.br>, <mastertechinfovai@gmail.com>, Agslicitacoes <agslicitacoes@gmail.com>, <vendas2@redenetinfo.com>, Guilherme <guilherme@mercadasinformatica.com.br>, Licitacao <licitacao@multibyte.com.br>, Geovana <geovana@cemshop.com.br>
Data 2022-10-24 17:10
Prioridade Alta

NOVO MODELO ORÇAMENTO COMPUTADOR.doc (~39 KB)

Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, solicito orçamento, do material anexo conforme discriminado.
Atenciosamente,

Vanessa Figueiredo
Câmara Municipal de Paranavaí

Câmara Municipal de Paranavaí



De <compras@cmparanavai.pr.gov.br>
Bcc <ribeiro_inf@hotmail.com>, <estoque@protec.inf.br>
Data 2022-10-25 16:46
Prioridade Alta

NOVO MODELO ORÇAMENTO COMPUTADOR.doc (~39 KB)

Boa tarde!

Em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, solicito orçamento, do material anexo conforme discriminado.

Atenciosamente,

Vanessa Figueiredo
Câmara Municipal de Paranavaí

Re: Câmara Municipal de Paranavai



De Diamante Informatica <diamanteinformatica1@gmail.com>
Para <compras@cmparanavai.pr.gov.br>
Data 2022-10-27 09:29

Bom dia,

Infelizmente não encontrei um modelo de placa mãe que tenha 2 entradas HDMI na placa mãe, se puder uma entrada apenas, conseguimos atender.

Att,

Marcelo:

Em seg., 24 de out. de 2022 às 17:10, <compras@cmparanavai.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal de Paranavai, solicito orçamento, do material anexo conforme discriminado.

Atenciosamente,

Vaneesa Figueiredo

Câmara Municipal de Paranavai

Equipe Diamante Informática



RES: Orçamento Câmara Municipal de Paranavaí



De: <vendas@mercadaoinformatica.com.br>
Para: <compras@cmparanavaí.pr.gov.br>
Data: 2022-10-25 11:38

Bom dia,
Nós não trabalhamos com a modalidade licitação. Fico à disposição.
Atenciosamente,
Vinícius
Mercado da Informática

-----Mensagem original-----

De: <compras@cmparanavaí.pr.gov.br> <compras@cmparanavaí.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:05
Para: <vendas@mercadaoinformatica.com.br>
Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Paranavaí
Prioridade: Alta

Bom dia!

Em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, solicito orçamento, do material anexo conforme discriminado.

Atenciosamente,

Vanessa Figueiredo
Câmara Municipal de Paranavaí

Paranavaí, 24 de OUTUBRO de 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí

Orçamento para fornecimento e entrega de material processamento de dados para a Câmara Municipal de Paranavaí, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador com as seguintes características mínimas: • Processador INTEL I5 de 11ª geração 11400; equivalente ou superior; • Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits; • Mínimo de 8Gb de memória RAM ou superior; • SSD equivalente ou superior a 240 Gb; • HD de 1Tb; • Fonte de energia Bivolt, 450W reais equivalente ou superior; • Placa de rede compatível e com adaptador para conexão sem fio; • Placa mãe com suporte máximo de 32Gb de memória RAM (com vídeo onboard), compatível com todos os componentes; • Lector/Gravador CD/DVD; • Gabinete Vertical na cor preta, equivalente aos componentes e com as respectivas conexões referente ao hardware; • Entradas Frontais: 01 x USB 3.0, 02 x USB 2.0, entrada de áudio e microfone; • Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x mouse PS/2, 02 x USB 3.1, 02 x USB 2.0, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45), entrada de áudio e microfone; • O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10	Un	13	FTX	R\$4.200,00	R\$54.600,00

	Profissional – 64 bits. • Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. • Manual de usuário em português; • Cabos de alimentação; • Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.					
--	---	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 30 DIAS.

Prazo de fornecimento: 10 dias úteis a contar da solicitação.

Forma de pagamento: em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos pela Câmara Municipal de Paranaíba, acompanhada de relatório elaborado pelo Fiscal de Contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A proposta inclui todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive custos com frete.

Dados da empresa:

Razão Social: REDE NET INFORMÁTICA LTDA

Nome Fantasia: REDE NET INFORMÁTICA

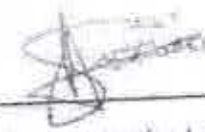
CNPJ: 08380787/0001-76 Insc. Estadual: 903.86655-18

Fone: (44)3423-0666 E-mail: VENDAS@REDENETINFO.COM

Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº205

Nome do responsável pelo orçamento: SÉRGIO SERATO NETO

Cargo do responsável pelo orçamento: VENDEDOR


Assinatura do responsável pelo orçamento

08380787/0001-76

CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA

AVENIDA PARANÁ, 205

CENTRO - CEP 87704-100

PARANAÍBA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVI

Validade da Propos	7 dias
--------------------	--------

1a após confirmação

de Pagamento

abonadas todas as despesas de transporte

Carlos A. Morgado Junior
Elo Informática
Avenida Parana, 493 centro
44-3422-7501
Paranavai PR

Morgado & Martinez Ltda
Agencia: 0381-6
C/C: 13464-3
Nº do Banco = 001
Banco do Brasil
CNPJ: 04.481.985/0001-75

**AMMO INFORMATICA**

CNPJ: 07.300.151/0001-04 - IE: 90334893-39
AV ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO,
3235
87045-200 / VILA IPIRANGA / MARINGÁ-PR
Fone: (44) 4009-9115

nfe@ammoinformatica.com.br

ORÇAMENTO - 15554441

CÓDIGO 27536	CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI	CPF/CNPJ 76.716.109/0001-91	CONTATO VANESSA FIGUEIREDO
CEP 87704-040	ENDEREÇO RUA BAHIA, 208	CIDADE-UF PARANAVAI/PR	TELEFONE (44) 3421-4200

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
001	35626 / CPU SYMA DELTA I-5 11400 11" GERAÇÃO WIN	1,00	5.682,18	5.682,18
	34941 / PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400 LGA1200 2.60 GHZ COM COOLER	1,00		
	35593 / PLACA MAE I3/I5/I7 PCWARE IPMH510G DDR4 10/11 GERAÇÃO	1,00		
	31692 / MEMORIA 8GB DDR4 2666 WINMEMORY NACIONAL PPB	1,00		
	8676 / GARANTIA SYMA MICRO - 01 ANO (BALCAO)	1,00		
	20675 / SOFTWARE WINDOWS 10 PRO OEM 64 BITS (COA)	1,00		
	38184 / GABINETE MID-TOWER VX GAMING SCORPIUS RGB VINIK - 36668	1,00		
	16822 / HD 1TB SEAGATE SATA BARRACUDA - ST1000DM010	1,00		
	17764 / CABO DE FORÇA TRIPOLAR PRETO NBR14136 1.5M	1,00		
	39608 / SSD 240GB SATA3 2.5 WINMEMORY 5WR240G-DS1	1,00		
	33084 / FONTE 500 WATS REAIS ATX C3TECH PS-500BK S/CABO	1,00		
	19949 / PLACA PCI-EX TP-LINK WIRELESS 300MBPS TL- WN881ND	1,00		
	23655 / DRIVE GRAVADOR DVD ASUS PRETO SATA	1,00		

Forma de pagamento 30 DIAS	Desconto 0,00 (0,00%)	Total geral	5.682,18
--------------------------------------	---------------------------------	-------------	-----------------

Validade: Orçamento com validade de 15 dias.

LUCINEIDE GIOLO CANOVA - (44) 99949-1251 - (44) 4009 -9115
licitacao@ammoinformatica.com.br

Orçamento cadastrado em: 25/10/2022

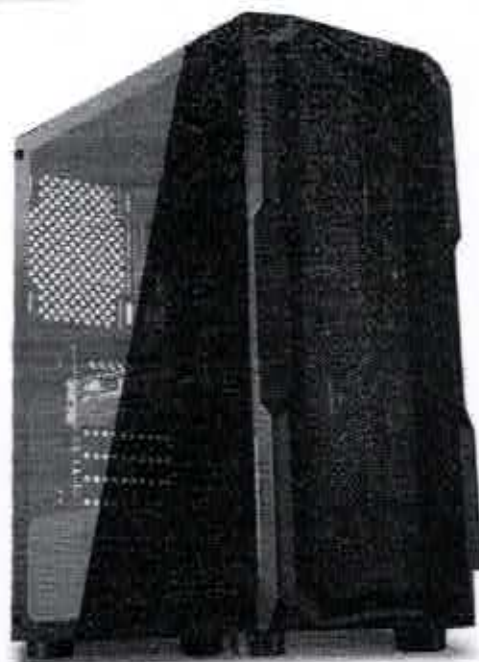
AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Data: 2022.10.25 10:04:20 -03'00'

Pichau.com.br

1

Digite o que você procura...



Montado e Certificado Envio em até 72h

COMPUTADOR PICHAU GAMER KRAKEN, INTEL I5-11400, GEFORCE GTX 1650 4GB, 8GB DDR4, SSD 240GB

Marca: Pichau

(0)

PRODUTO DISPONÍVEL

SKU: PCM-Pichau-Gamer-32138



COMPRAR
COLOCAR NO CARRINHO

ou



CUSTOMIZE
EDITE AS CONFIGURAÇÕES

de ~~R\$ 5.670,53~~ por:
a partir de



R\$3.549,76

no PIX com 15% desconto



R\$ 4.176,19

em até 12x de R\$ 348,02

NOVEMBLACK

TEMPO RESTANTE:

431

18%

6

74

Desc

Vend

Disp

PARCELAMENTO

1x de R\$3.758,57 (com 10% de desconto)
2x de R\$1.983,64 (com 5% de desconto)
3x de R\$1.322,46 (com 5% de desconto)
4x de R\$1.012,73 (com 3% de desconto)
5x de R\$810,18 (com 3% de desconto)
6x de R\$675,15 (com 3% de desconto)

7x de R\$596,60 (sem juros)
8x de R\$522,02 (sem juros)
9x de R\$464,02 (sem juros)
10x de R\$417,62 (sem juros)
11x de R\$379,65 (sem juros)
12x de R\$348,02 (sem juros)

VISA



CONFIGURAÇÕES

[customize](#)

Processador

1 x Processador Intel Core i5-11400, 6-Core, 12-Threads, 2.6GHz (4.4GHz Turbo), Cache 12MB, LGA1200, BX8070811400

Placa mãe

1 x Placa Mãe Biostar H510MHP, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, H510MHP

Memória

1 x Memória Team Group T-Force Vulcan Pichau 8GB (1x8) DDR4 2666Mhz Vermelha, TLPRD48G2666HC18H01

Armazenamento

1 x SSD Team Group GX1 240GB 2.5" SATA III, T253X1240G0C101

Placa de vídeo

1 x Placa de Vídeo MSI GeForce GTX 1650 Ventus XS OC, 4GB, GDDR5, 128-bit, 912-V809-3060

Fonte

1 x Fonte Cougar VTE 500 80Plus Bronze PFC Active, CGR RS-500

Share

Share

Tweet

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade.

Pross

432

inadequado de eletricidade ou em danos à máquina.

ATENÇÃO! IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

As marcas ou modelos dos componentes podem variar de acordo com o estoque momentâneo. Contudo garantimos que será enviada peças de ótima qualidade e que atende o mínimo de desempenho estipulado no anúncio. Nunca com um modelo com desempenho inferior.

OBS: Os computadores acompanham cabo de alimentação da fonte e cabo de vídeo
O computador acompanha a versão Trial do Windows 10 (versão gratuita)

CUSTOMIZE

⚙️ CONFIGURAÇÕES

Processador

1 x Processador Intel Core i5-11400, 6-Core, 12-Threads, 2.6GHz (4.4GHz Turbo), Cache 12MB, LGA1200, BX8070811400

Placa mãe

1 x Placa Mãe Biostar H510MHP, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, H510MHP

Memória

1 x Memória Team Group T-Force Vulcan Pichau 8GB (1x8) DDR4 2666Mhz Vermelha, TLPRD48G2666HC18H01

Armazenamento

1 x SSD Team Group GX1 240GB 2.5" SATA III, T253X1240G0C101

Placa de vídeo

1 x Placa de Vídeo MSI GeForce GTX 1650 Ventus XS OC, 4GB, GDDR5, 128-bit, 912-V809-3060

Fonte

1 x Fonte Cooler VTE-500 80Plus Bronze PFC Ative, 500W

de ~~R\$ 5.070,50~~ por:
a partir de:

R\$3.549,76

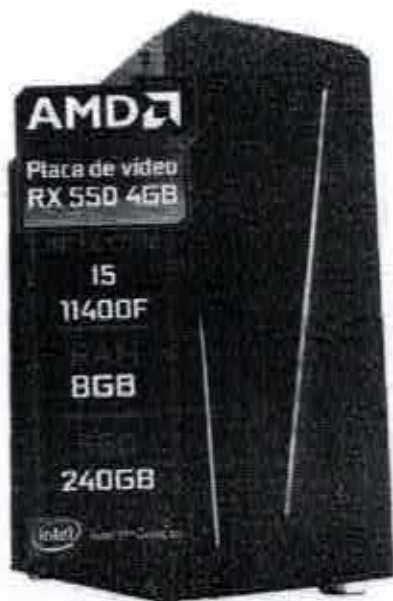
no PIX com 15% desconto

R\$ 4.176,19

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade

Pross...

493+



Novo

**Pc Gamer Fácil Intel i5-11
8gb Ddr4 Rx 550 4gb Ssd
240gb**

R\$ 3.719

em 10x R\$ 371⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (40 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 92

Anúncios de 2Eletro



R\$ 419

10x R\$ 41,90 sem juros

Frete grátis

Monitor 17.1 Led Tronco Tn 171rs-hk7 Hdmi E Vga, Preto 4:3



R\$ 1.834⁸³ 13% OFF

10x R\$ 183,48 sem juros

Frete grátis

Computador Fácil Intel Core i3 10100f 8gb Ddr4 Ssd 240gb



R\$ 808²³ 12% OFF

Frete grátis

Computador Fácil Intel Core i3 10100f 8gb Ddr4 Ssd 240gb

Ver mais anúncios do 2Eletro

Características principais

Marca

Fácil Computadores

Modelo

Informações da loja

2Eletro

Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site

55662

Vendas nos últimos 90 dias



Frete rápido e seguro

Ver mais dados de 2Eletro

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento

434

GABINETE GAMER BLACK

Processador	Intel Core i5 11400F
Disco rígido	240 GB

Outras características

RAM: 8 GB

É gamer: Sim

Sistema operativo: Windows 10 Total

Descrição

Fácil Computadores - Com 30 anos de excelência atuando no Brasil, criamos soluções completas na área de informática. Nossos computadores são equipados com os mais recentes processadores de alta velocidade, maximizando sua produção.

- COMPUTADOR MONTADO E CONFIGURADO
- ESTE COMPUTADOR POSSUI SSD
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

—| GABINETE GAMER BLACK COM LATERAL TRANSPARENTE |—

- Alta Ventilação / Resfriamento dos Componentes
- Mais estilo e durabilidade, para seu Setup Gamer nunca te deixar para trás nas batalhas!
- Pannel RGB na parte Frontal do Gabinete

—| PLACA MÃE |—

- Placa Mãe: H510G
- Socket Placa Mãe: LGA1200 até 11ª Geração (Comet Lake)
- Audio Placa Mãe: Realtek AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1
- Rede: GBE 10/100/1000
- Memória: 2x DDR4 (Até 32GB Por Módulo)
- 1x slot PCI Express x16
- 1x slot PCI Express x1

• CONEXÕES

- 4 x conectores SATA 6gb
- 1 x conector M.2
- 1 x porta D-Sub/VGA
- 1 x porta HDMI
- 2 x USB 3.2
- 4 x USB 2.0
- 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led
- 3 x conectores de Áudio
- 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxo)

—| PROCESSADOR |—

para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 1 ano

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Até 12x sem cartão



Cartões de crédito



Cartões de débito



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados



R\$ 4.099

R\$ 3.566^{12x} 12x

10x R\$ 356,61 sem juros

Frete grátis

Cpu + Monitor Dell Opt Core i5 7ger 8gb 240g



R\$ 4.049

R\$ 3.522^{10x} 10x

R\$ 352,26 sem juros

Frete grátis

Pc Gamer Fácil Intel i5 Ssd 480gb Anid Radeon



R\$ 3.703^{10x} 10x

R\$ 370,40 sem juros

Frete grátis

Pc Gamer Ryzen 5 560 Ddr4 Ssd 240gb Vega



R\$ 3.999

R\$ 3.479^{10x} 10x

R\$ 347,91 sem juros

Frete grátis

Cpu + Monitor Dell Opt Core i5 7ger 8gb 240g

435

- Processador: Intel Core i5 11400F - 11ª Geração
- Especificações da CPU:
 - Frequência: 2.60 Ghz à 4.40 Ghz
 - Socket: FCLGA1200
 - Número de núcleos: 6
 - Nº de threads: 12
 - Frequência baseada em processador: 2.60 Ghz
 - Frequência turbo max: 4.40 Ghz
 - Cache: 12 MB Intel Smart Cache
 - Velocidade do barramento: 8 GT/s
 - TDP: 65w

—| MEMÓRIA |—

- Tamanho: 8GB 3000 MHz 3000mhz
- Arquitetura da memória: DDR4
- Expansível até 64GB

—| ARMAZENAMENTO |—

- SSD: 240GB

—| PLACA DE VÍDEO |—

- Modelo: AMD Radeon RX 550 4 GB
- Memória: 4 GB GDDR5 (128 bit)
- Frequência de memória: 1750 MHz
- PCI Express: 3.0 x16
- Conexões: 1x Saída DVI-D, 1x Saída DisplayPort, 1x Saída HDMI

—| FONTE |—

- Fonte 500w REAL
- 110/220V - BIVOLT
- Acompanha cabo de força

—| SISTEMA OPERACIONAL |—

- Windows 10 Trial
- 64 bits
- Pacote Office WPS

—| DIMENSÃO GABINETE |—

- Profundidade x Largura x Altura
- 35cm x 19cm x 43cm

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Pergunte ao vendedor

Compre em lojas fora do Mercado

PROCESSADOR

CABELO



Cpu Pc Torre Core i5
3470 3.20ghz 8gb 500w...

R\$ 1.115

Ver mais detalhes



Cpu Pc Torre
3470 3.20ghz...

R\$ 1.299

Ver mais detalhes

Ver mais detalhes

TECH LINE

QUALITY



Pc Gamer Computador
Cpu i5 / 16gb / 240gb...

R\$ 3.279

Ver mais detalhes

Ver mais detalhes



Pc Computador
Core i5 500w...

R\$ 1.190

Ver mais detalhes

Ver mais detalhes

Está com dúvidas?

Então deixe-nos ajudar você a encontrar o que precisa

Busca no Magalu



Bem-vindo ()
Faça seu cadastro

Ver lista

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Caldão

Black das 24h

Magalu > Informática > Computador e All in One > CPU > COMPUTADOR INTEL I5-11400 11ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB WI-FI, NEOLOGIC HOME SLIM - NLI84068

COMPUTADOR INTEL I5-11400 11ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB WI-FI, NEOLOGIC HOME S

Código ehageda9g7 | [Ver descrição completa](#) | NEOLOGIC

★★★★★ [Avaliar](#)

Vendido e entregue por:
O Magalu garante a sua

R\$ 3.436,56

ou 10x de R\$ 343,66 sem

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[Calcular frete](#)

HOME S

Produtos similares



Computador PDV Elgin Bernatech E3 Nano J1800 SSD 120GB 4GB 46NEMPC088NF
★★★★★
R\$ 1.899,00
R\$ 1.760,10
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 176,01 sem juros



Computador Pc Cpu Completo Intel Core i5 8gb 2tb Kit Monitor 19 Led Hdmi Bestpc
★★★★★
R\$ 1.846,84
R\$ 1.642,82
no PIX (12% de desconto)
ou 10x de R\$ 164,28 sem juros



Computador Pc Cpu Completo Intel Core i5 8gb 2tb Kit Monitor 19 Led Hdmi Bestpc
★★★★★
R\$ 1.816,48
R\$ 1.597,75
no PIX (12% de desconto)
ou 10x de R\$ 159,78 sem juros



Computador Completo Ii 500GB Monitor LED HD
★★★★★
R\$ 1.810,99
R\$ 1.546,99
no PIX (11% de desconto)
ou 10x de R\$ 154,70 sem juros

O que você viu está aqui

COMPUTADOR INTEL I5-11400 11ª... R\$ 3.436,56 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

437

Computador Concorde Com Monitor 18,5" Processador Core i5 11400 8GB DDR4 SSD 480GB Linux

R\$ 3.639,36

ou 10x de R\$ 363,94 sem juros

Produtos Patrocinados



Notebook Acer Aspire 5
A514-54-52TY Intel Core i5...

R\$ 5.999,00
R\$ 2.699,00

à vista (58% de desconto)
ou 10x de R\$ 299,92



Kit 4 Tintas Compatível
Impressora L3110 500ml...

R\$ 174,00
R\$ 153,91

à vista (12% de desconto)
ou 3x de R\$ 58,30



Kit 4 Tintas Compatível
Impressora G6010 500ml...

R\$ 174,00
R\$ 153,91

à vista (12% de desconto)
ou 3x de R\$ 58,30



Kit 4 Tintas G4111 500ml
Inova Ink

R\$ 174,00
R\$ 153,91

à vista (12% de desconto)
ou 3x de R\$ 58,30



Kit 4 Tintas Compatível
Impressora G3110 500ml...

R\$ 174,00
R\$ 153,91

à vista (12% de desconto)
ou 3x de R\$ 58,30



Notebook Acer Intel Core i5
8GB 512GB SSD 15,6" Full...

R\$ 16.598,00
R\$ 14.938,20

à vista (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 1.593,80



Notebook Acer Swift 3 Intel
Core i5 8GB 1TB SSD - 14 F...

R\$ 7.579,50
R\$ 6.821,55

à vista (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 757,95



Notebook Gamer Acer Nitro 5
Intel Core i5 8GB - 512GB...

R\$ 7.794,50
R\$ 4.184,10

à vista (46% de desconto)
ou 10x de R\$ 464,90



Notebook Asus Intel Celeron
4GB 128 GB SSD - 15,6"

R\$ 2.999,00
R\$ 1.979,10

à vista (34% de desconto)
ou 10x de R\$ 219,90



Notebook Asus Intel Core i3
4GB 256GB SSD 15,6"

R\$ 3.599,00
R\$ 2.384,10

à vista (34% de desconto)
ou 10x de R\$ 238,40

Informações do Produto

COMPUTADOR INTEL I5-11400 11ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB WI-FI, NEOLOGIC HOME SLIM - NL184068

Computador Neologic: Tudo para o seu Home Office Wireless!

Os PCs Neologic trazem um excelente desempenho e qualidade de componentes, e fazem tudo o que é necessário para o seu Home Office, Estudo ou apenas uso doméstico. Você tem certeza de levar um produto de alta qualidade.

Garantia de 1 Ano

Todos os computadores Neologic possuem garantia de 12 meses e todo o suporte necessário.

Características do Produto

Processador:

COMPUTADOR INTEL I5-11400 11ª GERAÇÃO 8GB HD 1TB WI-FI, NEOLOGIC HOME SLIM - NL184068 R\$ 3.456,56 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Memória:

8GB DDR4

HD:

1TB 3,5" SATA

Gabinete:

Exclusivo Home Neologic (imagens ilustrativas)

Gravador de Dvd/Cd: NÃO ACOMPANHA

Tipo de PC: Home

Fonte:

200W

Voltagem: Bivolt 110v - 220v

Sistema Operacional:

Windows 10 64 Bits - PRO

Wi-Fi:

incluido

Conteúdo da Embalagem: 1 Computador Neologic

Imagem Do Fabricante: Meramente ilustrativa. A marca das peças pode variar de acordo com o estoque momentâneo em nossa fábrica, garantimos manter sempre o nível mínimo estipulado no computador. Nunca um modelo inferior.

Informações técnicas

nbm

nacional

Marca

Neologic

Informações complementares

Memória RAM

8 GB

Sistema Operacional

Windows 10



CPU



COMPUTADOR INTEL I5-11400 11^o ... R\$ 3.438,56 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

439



MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Responsável: Fabiano Augusto

Telefone: (44) 3421-2323

Departamento: Controladoria Geral do Município



Relatório de Cotação: cotação rápida 205

Pesquisa realizada em 04/11/2022 10:04:37

Relatório gerado no dia 04/11/2022 10:09:03 (IP: 191.265.52.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicador: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a formação do valor estimado.

Item 1: treinamento informática - equipamento / hardware

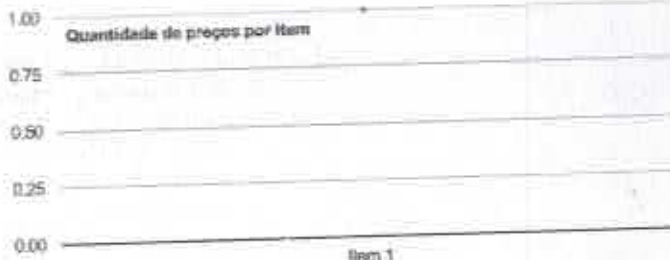
Descrição: computador placa mãe: ddr4 compatível com o processador, com capacidade mínima de 8gb de memória ram; porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet; velocidade de barramento mínima da placa mãe de 2666mhz; portas usb traseiras: 4; portas usb frontais: 2; não serão aceitos hubs usb; processador: x64 de no mínimo 4 núcleos (4 cores) número mínimo de threads 6; frequência mínima baseada em processador de 3.7ghz e cache de no mínimo 4mb (com dissipador e cooler adequados); com gráficos integrado ao processador (marcas/modelos de referência do processador: intel i5-9600k e amd ryzen 5 3400g); memória: 8gb do tipo ddr4; armazenamento: uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1tb com interface sata-2 e velocidade de no mínimo 7200 rpm; e uma unidade ssd de 240gb com leitura: 500mb/s e gravação: 320mb/s; unidade dvd-rw; interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x dvd e 60xcd; fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220; com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; gabinete: padrão vertical, possuir botão liga/desliga; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal acesso ao disco rígido; sem sistema operacional.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.000,00 (un)	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor Global: R\$ 3.000,00

Valor do item em relação ao total

1) treinamento...



Detalhamento dos Itens

Item 1: treinamento informática - equipamento / hardware

Preço Estimado: R\$ 3.000,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Observação

Quantidade	Descrição
1 Unidade	computador placa mãe: ddr4 compatível com o processador, com capacidade mínima de 8gb de memória ram, porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet, velocidade de barramento mínima da placa mãe de 2666mhz, portas usb traseiras: 4, portas usb frontais: 2, não serão aceitos hubs usb, processador: x64 de no mínimo 4 núcleos (4 cores) em número mínimo de threads 6, frequência mínima baseada em processador de 3,7ghz e cache de no mínimo 4mb (com dissipador e cooler adequados), com gráficos integrados ao processador (marcas/modelos de referência do processador: intel i5-9600k e amd ryzen 5 3400g), memória: 8gb do tipo ddr4, armazenamento: uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1tb com interface sata-2 e velocidade de no mínimo 7.200 rpm; e uma unidade ssd de 240gb com leitura: 500mb/s e gravação 320mb/s, unidade dvd-rw, interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x dvd e 60x cd, fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, gabinete: padrão vertical; possuir botão liga/desliga; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, sem sistema operacional.

R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais): 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Insc. Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2022 à 04/11/2022, Palavra Chave: I5, Região(ões): SUL, SUDESTE, Apenas Materiais, Operador

Qtd Fornecedor

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de painel LED, equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.

Descrição: Treinamento Informática - Equipamento / Hardware - COMPUTADOR Placa mãe: DDR4 compatível com o processador, com capacidade mínima de 8GB de memória Ram; porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 2666MHz. Portas USB traseiras: 4, Portas USB frontais: 2. Não serão aceitos hubs USB. Processador: x64 de no mínimo 4 núcleos (4 cores) em número mínimo de threads 6. Frequência mínima baseada em processador de 3,7GHz e cache de no mínimo 4MB (com dissipador e cooler adequados). Com gráficos integrados ao processador (Marcas/modelos de referência do processador: Intel i5-9600K e AMD Ryzen 5 3400G). Memória: 8GB do tipo DDR4. Armazenamento: uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM; e uma unidade SSD de 240GB com leitura: 500MB/s e gravação 320MB/s. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 60x CD. Fonte de Alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, Gabinete: padrão vertical; possuir botão liga/desliga; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. Sem sistema operacional.

Data: 06/09/2022 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 152022 / UASG: 927634

Lote/Item: /B

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2022 16:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.605.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3.000,00

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMP 50501BK, I3-10105, H410M, 1X 8GB 2666 DDR4, H0 SATA 1TB SEAGATE, SSD SATA 240GB PNY, DVD-RW, 200W

Estado:
PR

Cidade:
Andaraí

Endereço:
R PARANÁ, 312



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - treinamento informática - equipamento / hardware

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Responsável: Fabiano Augusto

Telefone: (44) 3421-2323

Departamento: Controladoria Geral do Município



Relatório de Cotação: cotação rápida 206

Relatório gerado no dia 04/11/2022 10:18:31 (P: 131.255.52.90)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado."

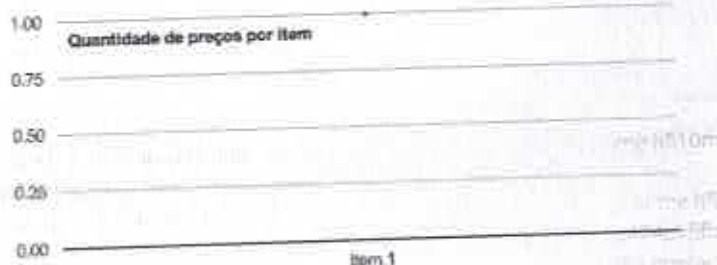
Item 1: gabinete completo mini atx vertical preto torre com fonte 250 watts + usb frontal contendo - kit placa mãe + processador asus prime h510m ddr4 lga 1200 com video integrado + processador intel i5-11400 + memória kingston hyperx fury 8gb 2400mhz ddr4 cl15
Descrição: gabinete completo mini atx vertical preto torre com fonte 250 watts + usb frontal contendo - kit placa mãe + processador asus prime h510m-e ddr4 lga 1200 com video integrado + processador intel i5-11400 + memória kingston hyperx fury 8gb 2400mhz ddr4 cl15 black - hx424c15fb 2/B, que seja compatível um com o outro + hd ssd 240 gigas, que seja entregue montada e conectada, pronta para ligar e instalar o sistema operacional.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 2.799,00 (un)	-	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00

Valor Global: R\$ 2.799,00

Valor do item em relação ao total

gabinete c...



Detalhamento dos Itens

Item 1: gabinete completo mini atx vertical preto torre com fonte 250 watts + usb frontal contendo - kit placa mãe + processador asus prime h510m-e ddr4 lga 1200 com video integrado + processador intel i5-11400 +memoria kingston hyperx fury 8gb 2400mhz ddr4 cl15

Preço Estimado: R\$ 2.799,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.799,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.799,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gabinete completo mini atx vertical preto torre com fonte 250 watts + usb frontal contendo - kit placa mãe + processador asus prime h510m-e ddr4 lga 1200 com video integrado + processador intel i5-11400 +memoria kingston hyperx fury 8gb 2400mhz ddr4 cl15 black - hx424c15fb2/8, que seja compatível um com o outro + hd ssd 240 gigas , que seja entregue montada e conectada, pronta para ligar e instalar o sistema operacional	

R\$ 2.799,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 08/05/2022 à 04/11/2022; Palavra Chave: i5-11400; Região(ões): SUL, SUDESTE; Apenas Materiais; Operador; QtdFornecedor:

Órgão: AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ

Objeto: Aquisição de Material de expediente, outros materiais de consumo e materiais permanentes para a Autarquia Hospital Municipal de Iepê, para um período de 12 meses.

Descrição: GABINETE COMPLETO MINI ATX VERTICAL PRETO TORRE COM FONTE 250 WATTS + USB FRONTAL CONTENDO - KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR ASUS PRIME H510M-E DDR4 LGA 1200 COM VIDEO INTEGRADO + PROCESSADOR INTEL I5-11400 +MEMÓRIA KINGSTON HYPERX FURY 8GB 2400MHZ DDR4 CL15 - GABINETE COMPLETO MINI ATX VERTICAL PRETO TORRE COM FONTE 250 WATTS + USB FRONTAL CONTENDO - KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR ASUS PRIME H510M-E DDR4 LGA 1200 COM VIDEO INTEGRADO + PROCESSADOR INTEL I5-11400 +MEMÓRIA KINGSTON HYPERX FURY 8GB 2400MHZ DDR4 CL15 BLACK - HX424C15FB2/8, QUE SEJA COMPATÍVEL UM COM O OUTRO + HD SSD 240 GIGAS, QUE SEJA ENTREGUE MONTADA E CONECTADA, PRONTA PARA LIGAR E INSTALAR O SISTEMA OPERACIONAL

Data: 24/10/2022 00:00

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

SRP: NÃO

Identificação: 00000522

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: 45.190.115.19:32455/transparencia

Quantidade: 4

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.260.072/0001-92 CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810
* VENCEDOR *

R\$ 2.799,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade

Endereço

SP

São José do Rio Preto

EST ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351), 500

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES											
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Redenet	Elo	Ammo	Internet		Média	Total	
01	Computador com as seguintes características mínimas: - Processador INTEL i5 de 11ª geração 11400, equivalente ou superior; Sistema Operacional Windows 10 – 64 bits; - Mínimo de 8Gb de memória RAM ou superior; - SSD equivalente ou superior a 240 Gb; - HD de 1Tb; - Fonte de energia Bivolt, 450W reais equivalente ou superior; - Placa de rede compatível e com adaptador para conexão sem fio; - Placa mãe com suporte máximo de 32Gb de memória RAM (com vídeo onboard), compatível com todos os componentes; - Leitor/Gravador CD/DVD; - Gabinete Vertical na cor preta, equivalente aos componentes e com as respectivas conexões referente ao hardware; - Entradas Frontais: 01 x USB 3.0, 02 x USB 2.0, entrada de áudio e microfone; - Entradas Traseiras: 01 x teclado PS/2, 01 x mouse PS/2, 02 x USB 3.1, 02 x USB 2.0, 02 x porta HDMI, 01 x porta D-Sub, 01 x porta LAN (RJ-45), entrada de áudio e microfone; - O computador deve possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Profissional – 64 bits. - Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação/reinstalação do equipamento. - Manual de usuário em português; - Cabos de alimentação; Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses.	Unidade	13	4.200,00	4.882,50	5.682,18*	3.436,56	3549,76	3.719,00	3.957,56	51.448,33
							R\$ 51.448,33				
TOTAL											

* Valor desconsiderado por ser excessivamente alto (30% superior à média dos demais valores).

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Comércio Local		Elo	Lojas Toner	Internet			Bco Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
01	10	Adaptador de tomada 3 para 2 pinos (entrada padrão 10 Amperes).	12,00*	4,00**		8,00			7,30	7,91	11,00*	6,65	7,96	7,58	75,80
02	03	Aparelho de telefone 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo), com fio. Cor preta.	62,00	80,00		69,00			67,89	67,98	78,98	60,80	53,51	67,52	202,56
03	13	Computador com as seguintes características mínimas: (ref.: Intel core i5 - 11400F, 11ª Geração, superior ou equivalente). Sistema Operacional Windows 10 - 64 bits.	5.682,18*	4.200,00		4.882,50			3.436,56	3.549,76	3719,00		-	3.957,56	51.448,33
04	01	Disco rígido (HDD EXTERNO). Capacidade: 1 TB. Interface: USB 3.0.	445,00	390,00		485,00			362,61	381,29	459,00	373,38	400,30	412,07	412,07
05	02	Garrafinha com tinta para impressora Epson modelo L1800, preta T673120, compatível, com alto rendimento, (mínimo 1.800 páginas).	15,00	110,00*		15,00		85,00* Tec	14,31	15,00	15,62	16,73	49,62*	15,28	30,56
06	01	Impressora com tecnologia Ecotank, multifuncional com impressão colorida frente e verso automáticas. Kit Refil com 6 tintas para Impressora Epson, Ecotank, modelo L1800, original.	2.680,00	2.450,00		7.999,00*			1691,10	1.894,30	-	2.283,49	1.142,13 **	2.199,78	2.199,78
07	03	Mouse óptico, conexão USB com fio e resolução mínima de 1200 dpi. Cor preta.	320,00	420,00		356,00		510,00 Tec*	228,90 **	309,50	330,31	-	-	347,16	1.041,48
08	05	Mouse óptico, conexão USB com fio e resolução mínima de 1200 dpi. Cor preto.	23,00	20,00		39,00*			18,35	19,90	-	19,72	19,13	20,02	100,10
09	02	No-break 1200VA, bivolt/saída 115V.	990,00	950,00		1.290,00*			799,00	864,22	879,00	872,00	696,98	864,46	1.728,92

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner	Internet			Boo Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
			Comércio Local										
10	02	Pen Drive, com capacidade mínima de 16 GB, conexão USB mínima 3.0.	35,00	35,00	44,00		37,90	39,00	48,90**	29,15	-	36,67	73,35
11	15	Pilha , alcalina, tamanho pequeno, não recarregável, modelo AAA , com 02 unidades.	-	20,00*	7,50		7,50	7,71	9,90*	7,14	6,00	7,17	107,55
12	15	Pilha , alcalina, pilito, não recarregável, modelo AAA , com 02 unidades.	-	17,00*	7,50		4,49**	6,52	7,41	7,14	6,89	7,09	106,35
13	05	Régua extensora com 6 tomadas tripolares, bivolt.	45,00	30,00	47,50		37,91	39,90	48,31	41,42	33,32	40,42	202,10
14	10	Teclado Multimídia para Microcomputador, ABNT2, conexão USB, na cor preta.	45,00	68,00	69,00		49,00	52,71	-	59,33	41,70	54,96	549,60
15	06	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Black/Preto - CE 310AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00	70,00*	40,50 Premier 100,00* Tec.	37,12	45,90	51,60	50,69	-	46,80	280,80
16	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Magenta - CE 313AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00	70,00*	41,00 Premier 100,00* Tec.	35,91**	53,01	64,90	46,97	-	52,18	208,72
17	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Ciano- CE 311AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00	70,00*	41,00 Premier 100,00* Tec.	47,80	48,36	49,90	47,67	-	48,29	193,16
18	04	Toner compatível para Impressora HP Laserjet, modelo CP1025 - 126A Color HP/Yellow - CE 312AB. Alto Rendimento, 1K (mínimo 1.000 páginas).	-	55,00	70,00*	41,00 Premier 100,00* Tec.	35,91	46,90	63,90*	47,63	-	45,29	181,16

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner	Internet			Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
				Comércio Local								
19	06	Toner compatível para Impressora HP Laserjet 1020 - 12A Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	40,00	69,00*	43,50 Premier 85,00* Tec.	38,97	42,00	43,78	58,37	45,00	270,00
20	04	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217BK Black/Preto. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	189,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	53,39	63,24	65,90	-	60,26	241,04
21	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217C Ciano/Azul. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	51,62**	74,99	89,90	83,64	76,76	230,28
22	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217M Magenta. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	51,62	89,90	-	-	66,67	200,01
23	03	Toner compatível para Impressora Brother Multifuncional Laser Colorida, modelo MFC-L3750CDW - TN217Y Yellow/Amarelo. Alto Rendimento, 2K (mínimo 2.000 páginas).	-	125,00*	159,00*	58,50 Premier 130,00* Tec.	70,68	120,00*	82,39	-	70,52	211,56
24	03	Toner original para Impressora Lexmark Multifuncional Laser, modelo MB2236ADW - B224100 Black/Preto. Alto Rendimento, 3K (mínimo 3.000 páginas).	-	620,00*	459,00	450,00 Tec.	334,68	470,97	492,22	-	436,51	1.309,53
25	02	Unidade de imagem preta para Lexmark B220Z00. Laser	-	1.290,00*	1.050,00*	450,00 Tec.	685,38	817,80	-	-	651,06	1.302,12

It.	Qt.	Descrição	Syma	Redenet	Elo	Lojas Toner	Internet	Bco Preço	Menor Preço	Valor Médio	Valor Total
		monocromático, Capacidade 12.000cópias. Dispositivos compatíveis: Lexmark B2236dw/ MB2236adw.									
VALOR TOTAL											R\$ 62.906,93

*Valor desconsiderado por ser excessivamente alto

**Valor desconsiderado por ser inexistente

***Valor desconsiderado por diferença na descrição

Para realização dos cálculos foram desconsiderados os valores:
Excessivamente altos - 30% superior ao da média obtida dos demais valores
Inexequíveis - 70% inferior ao da média obtida dos demais valores

Paranaval, 22 de novembro de 2022.

Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Paranaval



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Luciano Pereira Ricato
Diretor Geral da CMP

Prezado Senhor,

Conforme orientação, esta CPL elaborou novos orçamentos de acordo com as alterações na descrição dos computadores que foram sugeridas por esta Diretoria. É possível constatar que por parte dos fornecedores locais, não houve expressiva redução dos valores, contudo ainda assim, após a aplicação da média, foi possível obter alteração no valor unitário do computador.

Os fornecedores demonstraram, como sempre, grande resistência na elaboração de cotação de preços por se tratar de processo licitatório. Foram enviados e-mails e inúmeras tentativas de contato por telefone. Desconsideramos Banco de Preços, por se tratar de especificação minuciosamente detalhada, o que impossibilita encontrar equipamento idêntico para constar na tabela de preços.

Após a aplicação da média, desconsiderando valor excessivamente alto, chegou-se ao valor máximo unitário de R\$ 3.957,56 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por máquina, num total de R\$ 51.448,33 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Para fins de comparação, o valor anterior total era de R\$ 55.365,31 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme constante na tabela de apuração das cotações na página n.º 025 deste processo.

Seguem tabela demonstrativa juntamente com os novos orçamentos realizados para sua conferência. Aguardamos sua análise para demais providências

Atenciosamente,

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 22 de novembro 2022.

Exmo. Sr.

Leônidas Fávero Neto

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Em análise ao Procedimento Licitatório n.º 006/2022, para a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, constatei que o mesmo encontra-se devidamente numerado, justificado e com os respectivos documentos inerentes a este, bem como parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, seguindo assim os trâmites legais.

Assim sendo, encaminho o respectivo processo à Presidência desta Casa de Leis, a fim de que, por meio de ato discricionário, possa analisar a conveniência e oportunidade do procedimento, decidindo após pelo arquivamento ou prosseguimento do referido processo licitatório.

Atenciosamente,

LUCIANO PEREIRA RICATO

Diretor Geral do Legislativo

Luciano Pereira Ricato

Diretor Geral
Câmara Municipal de Paranavaí



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira
Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040.

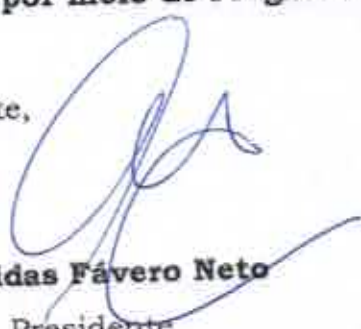
Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

A

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com as informações constantes no Processo Licitatório nº 006/2022 e, com base no Parecer Jurídico nº 157/2022, **DEFIRO** o pedido referente à licitação para a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme especificações contidas na presente Minuta de Edital e seus Anexos, **por meio de Pregão Presencial**.

Atenciosamente,


Leônidas Fávero Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira

Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx. Postal 315 – CEP 87.704-040

Paranavaí, 22 de novembro 2022.

À Senhora

Dheymezangela Inácio Belizário

Pregoeira deste Legislativo

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente, após cumpridas todas as formalidades desta Comissão Permanente de Licitações, para encaminhar na íntegra o Procedimento Licitatório n.º 006/2022, na modalidade Pregão Presencial, no qual visa a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Paranavaí, visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes dos Vereadores, conforme especificações contidas na presente Minuta de Edital e seus Anexos

Consta no processo a Minuta do Edital, que também foi encaminhado no endereço de e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, no formato "word", para as possíveis alterações, agendamento da data e hora da realização da Sessão do Pregão Presencial e consequentemente as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Vanessa A. Figueiredo Moraes
Vanessa A. Figueiredo Moraes
Presidente da CPL